Jornal **O DIA** SP

www.jornalodiasp.com.br | São Paulo, 7, 8 e 9 de dezembro de 2019 | Nº 24.562 | Preço banca: R$ 3,00

Alta do preço das carnes puxa inflação em novembro no país, diz IBGE

A alta de 8,09% no preço das carnes foi o item que mais influenciou a inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em novembro deste ano. Segundo dados divulgados na sexta-feira (6) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o IPCA ficou em 0,51% em novembro, maior taxa para o mês desde 2015 (1,01%).

Os alimentos e bebidas tiveram uma alta de preços de 0,72%. Além das carnes, também contribuíram para a inflação os cereais, leguminosas e oleaginosas (1,65%), óleos e gorduras (1,33%), os produtos panificados (0,71%) e as carnes industrializadas (0,69%). Com isso, se alimentar em casa ficou 1,01% mais caro em novembro.

"A alimentação no domicílio vinha caindo há seis meses. A alta de agora foi puxada pelas carnes. Para ter uma ideia do peso do aumento das carnes, o grupo alimentação e bebidas sem as carnes teriam um resultado de deflação de 0,18%", disse o pesquisador do IBGE Pedro Kislanov. Página 3

Ações da AGU cobram R$ 555,3 milhões de infratores ambientais

Página 4

Governo de SP e Marfrig anunciam aporte de R$ 600 milhões para ampliação de fábrica

Página 2

Macri faz balanço do governo a quatro dias de deixar Presidência

Na próxima terça-feira (10), Mauricio Macri passará o comando da Argentina a Alberto Fernández, novo presidente do país. Na noite desta quinta-feira (5), em um pronunciamento em rede nacional de televisão, o presidente fez um balanço de sua administração e lamentou que os resultados das reformas econômicas não tenham chegado a tempo.

Maurício Macri, que tentou a reeleição, perdeu a disputa para o peronista Alberto Fernández, que tem como vice a ex-presidente e senadora Cristina Kirchner. Fernández venceu as eleições em primeiro turno, com 48% dos votos, enquanto Macri obteve 40%.

"Queridos argentinos, pela primeira vez nestes quatro anos, usarei a rede nacional para falar com todos. Durante esses anos, muitas pessoas me pediram para fazer um pronunciamento informando sobre a situação do país. Eu acho que é mais construtivo fazê-lo hoje. É hora de balanços e construção. Página 3

Acnur: concessão de refúgio a venezuelanos pelo Brasil é um "marco"

Foto/Marcelo Camargo/ABr

A Agência da Organização das Nações Unidas para Refugiados (Acnur) classificou como "um marco para a proteção de refugiados na região" o reconhecimento, pelo Estado brasileiro, da condição de refugiado concedida, de uma só vez, a 21.432 venezuelanos.

Em nota divulgada na sexta-feira (6), a Acnur afirma que "o governo brasileiro continua liderando a resposta humanitária para os venezuelanos mais vulneráveis que chegam ao Brasil, além de promover formas inovadoras, abertas e generosas de apoiar sua inclusão socioeconômica".

A manifestação foi motivada pela decisão do Comitê Nacional para os Refugiados (Conare). Durante reunião realizada na quinta-feira, (5), em Brasília, o órgão colegiado vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública julgou, em bloco, mais de 21,4 mil pedidos de reconhecimento de refúgio feitos por venezuelanos.

Segundo o ministério, o julgamento conjunto de um grande número de solicitações foi possível graças ao uso de novas tecnologias e, principalmente, devido a recentes resoluções do comitê. Em junho deste ano, o Conare concluiu que os venezuelanos enfrentam um contexto de "grave e generalizada violação de direitos humanos". Em outubro, o comitê publicou uma resolução normativa que permitiu a adoção de procedimentos diferenciados na apreciação dos processos de venezuelanos, eliminando "entraves" e facilitando o processo de determinação da condição de refugiado de venezuelanos. Página 4

No Rio, Guedes diz que não há razão para pessimismo no país

O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse que não há razão para pessimismo no Brasil. Na visão dele, o país passa por um período de desenvolvimento institucional extraordinário. "Estou vendo instituições brasileiras robustas, florescendo e se aperfeiçoando. Não há nenhuma razão para pessimismo. O Brasil está avançando institucionalmente", disse ao participar da abertura do encontro BNDES com 'S' de Social e de Saneamento, na sede do banco, no centro do Rio de Janeiro: "[O Brasil] vai voltar a crescer fazendo a coisa certa, aperfeiçoando as suas instituições".

Guedes voltou a defender a desoneração da folha de pagamento. Página 3

HC promove ação de prevenção ao câncer de pele neste sábado (7)

Página 2

Inflação oficial sobe para 0,51% em novembro deste ano

Página 3

Previsão do Tempo

Sábado: Dia de sol com algumas nuvens e névoa ao amanhecer. Noite com poucas nuvens.

27º C
15º C

Manhã | Tarde | Noite

Domingo: Dia de sol com algumas nuvens e névoa ao amanhecer. Noite com poucas nuvens.

27º C
14º C

Manhã | Tarde | Noite

Segunda: Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

30º C
17º C

Manhã | Tarde | Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 4,14
Venda: 4,14

Turismo
Compra: 3,98
Venda: 4,31

EURO
Compra: 4,58
Venda: 4,58

Esporte

Pinheiros recebe Flamengo em confronto direto neste sábado

O Pinheiros (SP) e o Flamengo (RJ) estarão frente a frente neste sábado (7) pela sétima rodada do turno da Superliga 19/20 feminina de vôlei. O time da capital paulista duelará com a equipe carioca, às 19h, no ginásio Henrique Villaboim, em São Paulo (SP). O duelo terá transmissão ao vivo da TV Cultura.

A partida será um confronto direto entre as equipes. O Pinheiros aparece na sexta colocação na classificação geral, com oito pontos (três vitórias e três derrotas). Página 7

Foto/ Ricardo Bufolin

Pinheiros *jogará em casa*

Racing Kart Club promove Corrida dos Campeões neste domingo

Foto/ Divulgação

Depois de uma temporada longa e competitiva, que acabou consagrando Fábio Cunha (Stock), Geison Granelli (Truck) e Anthony Peperone (Light) como campeões de 2019, o clube de companheirismo do Rotary Club Ponte Estaiada São Paulo resolveu fazer um tira-teima final entre os pilotos que disputaram a temporada do Racing Kart Club (RKC). Página 7

As *provas do RKC são altamente competitivas*

Cross-Country: Reinaldo volta a competir depois do bicampeonato mundial

Depois de conquistar o bicampeonato mundial em outubro, o piloto Reinaldo Varela volta a acelerar durante o Rally Rota Sul, que será realizado entre as cidades gaúchas de Pelotas e Porto Alegre, que distam 260km uma da outra. Gabriel Varela, filho do bicampeão mundial, chega ao evento no segundo lugar e determinado a brigar pelo vice-campeonato brasileiro. A prova valerá por duas etapas do Campeonato Brasileiro de Rally Cross-Country e encerrará a temporada 2019 neste sábado, com a fase final da competição. Página 7

Copa HB20 fecha primeira temporada com Grande Final em Interlagos

Foto/ Rodrigo Ruiz

Copa *HB20*

A primeira temporada da história da Copa HB20 não podia terminar de forma mais espetacular que a prevista neste fim de semana no Autódromo de Interlagos, onde a categoria fará oficialmente sua estreia após duas visitas para Dias de Degustação durante o ano. Página 7

autojornal
o dia a dia motorizado

HC promove ação de prevenção ao câncer de pele neste sábado (7)

Neste sábado (7), os médicos da Clínica de Dermatologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP vão atender e esclarecer dúvidas da população na campanha Dezembro Laranja, que visa à prevenção ao câncer de pele. A doença, quando diagnosticada precocemente, tem 90% de chances de cura.

As consultas vão acontecer das 9h às 15h, no Prédio dos Ambulatórios, 5º andar. O serviço está localizado na Avenida Enéas Carvalho de Aguiar, 155, próximo à estação do Metrô Clínicas.

Segundo o dermatologista Eugênio Pimentel, responsável pela campanha no Hospital das Clínicas, devem procurar atendimento médico as pessoas que apresentam múltiplas pintas, manchas ou pintas que estão se modificando, lesões pigmentadas nas palmas das mãos e plantas dos pés, feridas que não cicatrizam ou lesões de crescimento rápido ou contínuo.

Além das consultas, o público também será orientado sobre a importância de se proteger dos raios solares para prevenção da doença. "Os riscos da exposição excessiva, em horários de maior incidência solar, poderá acarretar sérios problemas", alerta o médico. A radiação ultravioleta é a principal responsável pelo desenvolvimento da doença.

O câncer de pele é o tipo de câncer mais frequente. Segundo dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA), 30% de todos os tumores malignos diagnosticados no Brasil correspondem ao câncer de pele. Na campanha de 2018, o hospital atendeu 460 pessoas, das quais 62 receberam diagnóstico positivo.

A doença é provocada pelo crescimento anormal e descontrolado de células que compõem a pele. Existem três tipos comuns de câncer de pele: o carcinoma basocelular, o carcinoma espinocelular e o melanoma. O carcinoma basocelular é o mais frequente e o melanoma o mais grave.

O dermatologista Hamilton Stolf lembra que nem todas as manchas na pele são câncer. "As pessoas de pele e olhos claros têm maior risco de desenvolver a doença, porque quanto menor a pigmentação da pele, menor a proteção contra os raios ultravioletas (UV)", explica. Mas, além desse fator, outros atributos podem contribuir para a ocorrência da doença, como idade, sexo, gênero, exposição a produtos químicos e radiação, inflamações da pele, entre outros.

Usar filtro solar igual ou superior ao fator 30 e proteger as áreas mais sensíveis com bonés e óculos para sol com proteção UV e roupas que cubram boa parte do corpo são algumas das recomendações de prevenção.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

MÍDIAS

A coluna (diária) de política do jornalista **Cesar Neto** vem sendo publicada desde 1993. Na Imprensa, pelo jornal "O DIA" (3º mais antigo dos diários em São Paulo - SP). Na Internet desde 1996, www.cesarneto.com foi um dos sites pioneiros no Brasil. No Twitter, conta **@CesarNetoReal**

.

CÂMARA (SP)

Na posse do diretório municipal do PT, com presenças do ex-prefeito Haddad e da deputada federal Gleise, reeleita president(a) do PT (ainda do Lulismo), um veteraníssimo dizia: "nem príncipes, nem princesas. Vereador Reis - CNB - vai seguir na 1ª Secretaria da Mesa". Eleição 15 dezembro

.

PREFEITURA (SP)

As histórias de que Lula, ainda dono do PT, conversa com o ex-prefeito Haddad e até uma possível volta da ex-prefeita Marta (ele candidato Presidencial 2018 pelo PT e ela ex-PT e ex-Suplicy), fazem parte de um folclore eleitoral dos partidos que invadiram, ocuparam e dominaram o Brasil

.

ASSEMBLEIA (SP)

Caso o deputado-presidente Cauê Macris (PSDB), Chefe do Poder Legislativo, não usa da autoridade via Conselho de Ética e Corregedoria venham a punir deputados e deputadas que desrespeitam o Regimento, esta Legislatura mandato pode sujar a História do maior Parlamento estadual do Brasil

.

GOVERNO (SP)

Passou da hora do Doria (dono do seu PSDB 'de centro') fazer seu general e Secretário (Segurança Pública) comandar a guerra civil que as Polícias Militar e Civil enfrentam, como no caso favela-comunidade de Paraisópolis (Zona Sul de São Paulo). Afinal, ele chefiou o Comando Militar Sudeste

.

CONGRESSO (BR)

Senadores e deputados federais que retomam e aumentam seus perdidos nas Operações tipo Lava-Jato assumem descaradamente o aumento do dinheiro pro fundão eleitoral partidário (que tá em torno de 4 milhões de Reais). Não satisfeitos, rola Emenda Constitucional pela volta do imposto sindical

.

PRESIDÊNCIA (BR)

O fato dos filhos de Bolsonaro (eleito pelo PSL do deputado federal / PE - Bivar - e agora mais dono nacional que nunca) terem sido afastados de cargos de comando nos diretórios estaduais é mais uma senha pra que a coleta de assinaturas (meio eletrônico) dê origem no TSE ao "Aliança Pelo Brasil"

.

PARTIDOS (BR)

No PT, a mais cruel das ironias pegou o libertado Lula (por enquanto até que a prisão já em 2º Instância seja aprovada no Congresso), ainda dono do partido. Pra que possa disputar a eleição Presidencial 2020, teria que ter seus direitos políticos. A lei 'ficha suja', que sancionou, tirou-lhe tal condição

.

JUSTIÇAS (BR)

No Supremo, o ministro Barroso tá defendendo a possibilidade de candidaturas avulsas (sem filiação partidária obrigatória como manda a legislação). Por São Paulo, a deputada (ALESP) Janaína Paschoal, mais votada da história do Brasil (mais de 2 milhões de votos) é uma das maiores defensoras.

.

EDITOR

A coluna (diária) de política do cronista e jornalista **Cesar Neto** foi se tornando referencial da liberdade possível. Recebeu a "Medalha Anchieta" na Câmara Municipal de São Paulo e o "Colar de Honra ao Mérito" na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. EMAIL **cesar@cesarneto.com**

cesar@cesarneto.com

Governo de SP e Marfrig anunciam aporte de R$ 600 milhões para ampliação de fábrica

O Governador João Doria e Marcos Molina, controlador e Presidente do Conselho de Administração da Marfrig Global Foods, anunciaram na sexta-feira (6) investimento de R$ 600 milhões para reforma e ampliação de uma fábrica em Promissão, no interior de São Paulo.

O investimento foi viabilizado após parceria realizada entre a InvestSP e a empresa. O anúncio foi feito durante cerimônia no Palácio dos Bandeirantes, sede do Governo do Estado, na presença do presidente da InvestSP, Wilson Melo, do Secretário de Agricultura e Abastecimento, Gustavo Junqueira e da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Patricia Ellen.

"Essa é a 39ª empresa que anuncia investimentos desse monte, acima de R$ 500 milhões em São Paulo, neste ano de 2019", destacou o governador João Doria.

Com a parceria, a Marfrig passa a contar com todo o suporte e assessoria da Agência de Promoção de Investimento e Competitividade de São Paulo, a InvestSP. A agência auxiliará a empresa em questões fiscais, de infraestrutura e ambientais, permitindo celeridade e eficiência na execução do investimento.

"A InvestSP vai atuar para que a Marfrig tenha portas abertas junto aos diferentes órgãos do Governo de São Paulo. O investimento, que está inserido dentro do Polo de Desenvolvimento Econômico de alimentos, permitirá que o Estado fortaleça ainda mais o abastecimento do Brasil e do mundo, junto a uma das maiores companhias do segmento", afirma Wilson Mello, Presidente da InvestSP.

A fábrica será dedicada à produção de alimentos processados derivados de proteína animal e vegetal destinada principalmente ao canal de food service – como empanados, marinados, embutidos e pratos prontos. Deve produzir 100 mil toneladas de alimentos por ano e pode gerar de 1.500 a 1.700 empregos diretos e indiretos.

"Estamos a quase vinte anos em São Paulo. É o maior mercado consumidor do Brasil, então nada melhor do que consumir no estado que consome. Isso faz ter uma logística mais rápida e de São Paulo ainda conta com o porto de Santos", comentou Molina. "O estado de São Paulo sempre foi pioneiro em confinamento no país, é uma honra anunciar esse investimento aqui", disse.

A produção da unidade vai complementar à de Várzea Grande, no Mato Grosso, onde a Marfrig mantém linhas de alimentos processados, como hambúrguer de carne bovina e vegetal, almôndega e quibe.

O município de Promissão tem cerca de 35 mil habitantes e aproximadamente 16% vivem na área rural. O frigorífico é uma das principais fontes de arrecadação da cidade. A reativação vai permitir formação, treinamento e mão de obra para atividades no estado, além do desenvolvimento de inúmeros fornecedores na região.

"O investimento da Marfrig tem total apoio da Secretaria, que poderá contribuir no processo de integração, treinamento e assistência técnica dos produtores rurais locais. Além do impacto positivo para atender o aumento da demanda interna e externa, a reativação incentiva que toda a cadeia produtiva da região aumente sua produção e celebre contratos com a empresa, como fornecedores de matéria prima", afirma o Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Gustavo Junqueira.

O prazo para a execução das obras e reativação é de 36 meses, a partir da concretização das negociações.

Medidas de proteção à mulher crescem no Estado de São Paulo

Em 2019, o Estado de São Paulo registrou mais de 121 vítimas de feminicídio até o mês de setembro. Durante todo o ano de 2018, foram 136. O crime de feminicídio se refere ao assassinato de mulheres e meninas por questões de gênero, ou seja, a morte intencional de pessoas do sexo feminino.

Com isso, novas políticas públicas e ações de segurança voltadas especialmente para elas têm surgido em São Paulo, como o aplicativo SOS Mulher, as Delegacias de Defesa da Mulher e o Programa Bem Me Quer, voltado para vítimas de estupro.

"Acredito que todas essas campanhas, tanto do Governo de São Paulo quanto das empresas e organizações, têm mostrado para as vítimas a necessidade de procurarem ajuda", salienta a delegada Jamila Jorge Ferrari, coordenadora das Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs), em entrevista ao Via SP, podcast do Governo do Estado de São Paulo.

Em março de 2019, o Governo de São Paulo lançou o aplicativo SOS Mulher, voltada para as cidadãs que obtiveram medidas protetivas expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado. Até o início de outubro, quase 15 mil usuárias realizaram o cadastro no sistema.

O dispositivo permite que as vítimas de violência doméstica peçam ajuda apertando apenas um botão no celular. "Essa chamada vai diretamente à viatura mais próxima e à central 190. É uma evolução do nosso atendimento, o que considero muito positivo", avalia a coronel da Polícia Militar Helena dos Santos Reis, diretora de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos, ao podcast do Governo do Estado de São Paulo.

São Paulo conta atualmente com 133 DDMs, dez das quais ficam abertas 24 horas por dia. O número total corresponde a 29% de todas as delegacias especializadas existentes no Brasil. Lesão corporal, ameaças e descumprimento de medidas protetivas são os motivos da maioria dos atendimentos.

Dezembro chega com muitas novidades no Wet'n Wild

Parque terá programação especial de Natal e passará a abrir todos os dias, dando início à temporada de verão

O mês do Natal chegou com uma programação especial no Wet'n Wild. O Papai Noel estará no parque, acompanhado por outros nove personagens que garantirão o encanto e a magia desta época tão especial. O bom velhinho e seus amigos recepcionarão o público ao som de canções e danças natalinas. Ao longo do dia, a programação contará com parada de Natal, pocket show, Conto de Natal e interação com os personagens, alegrando as crianças e levando o clima de Natal para o Wet.

Além da programação de Natal, dezembro chega trazendo também a temporada de verão do Wet'n Wild, que se estenderá pelos meses de janeiro e fevereiro, quando os dias estarão mais quentes e o clima ficará ideal para curtir as piscinas do parque! A partir deste mês e durante todo o período, o Wet abrirá de segunda a segunda e o público poderá aproveitar suas mais de 25 atrações sete dias por semana!

Foto/Divulgação

Além de abrir todos os dias, o Wet'n Wild apresenta sua nova política de ingressos infantis: os ingressos para crianças de 1 a 6 anos podem ser adquiridos pela loja virtual (www.wetshop.com.br) e Televendas por R$ 35,00 ou nas bilheterias por R$ 50,00. Crianças abaixo de 1 ano têm entrada gratuita.

Eleito o parque aquático mais amado pelos paulistanos, o Wet'n Wild está localizado em Itupeva, a apenas 30 minutos de São Paulo. As atrações classificadas como *família*, *moderadas* e *radicais* garantem diversão para todos os públicos!

Serviço:

Programação de Natal do Wet'n Wild

Data: dias 07, 08, 14, 15, 21, 22, 23, 24 e 25 e dezembro

- 10h às 11h - Recepção (animação com o público ao som de músicas natalinas e coreografia);
- 14h às 14h20 - Parada de Natal (percorrendo o parque e chegando na piscina de ondas);
- 14h20 às 14h40 - Pocket Show de Natal (com músicas natalinas e interação com o Papai Noel);
- 16h às 16h30 – Conto de Natal e despedida dos personagens.

* *Os horários poderão sofrer alterações sem aviso prévio.*

Temporada de verão do Wet'n Wild

Data: de dezembro/19 a fevereiro/20 – de segunda a segunda

Horário: consulte horário de funcionamento no site www.wetnwild.com.br

Valores:

Bilheteria: regular R$ 180,00; infantil (de 1 a 6 anos): R$ 50,00

Wetshop infantil (de 1 a 6 anos) R$ 35,00

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,00

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: jornalodiasp@terra.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Alta do preço das carnes puxa inflação em novembro no país, diz IBGE

A alta de 8,09% no preço das carnes foi o item que mais influenciou a inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em novembro deste ano. Segundo dados divulgados na sexta-feira (6) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o IPCA ficou em 0,51% em novembro, maior taxa para o mês desde 2015 (1,01%).

Os alimentos e bebidas tiveram uma alta de preços de 0,72%. Além das carnes, também contribuíram para a inflação os cereais, leguminosas e oleaginosas (1,65%), óleos e gorduras (1,33%), os produtos panificados (0,71%) e as carnes industrializadas (0,69%). Com isso, se alimentar em casa ficou 1,01% mais caro em novembro.

"A alimentação no domicilio vinha caindo há seis meses. A alta de agora foi puxada pelas carnes. Para ter uma ideia do peso do aumento das carnes, o grupo alimentação e bebidas sem as carnes teriam um resultado de deflação de 0,18%", disse o pesquisador do IBGE Pedro Kislanov.

A alimentação fora de casa teve alta de preços de 0,21% no período. Por outro lado, tiveram queda de preços alimentos como tubérculos, raízes e legumes (-12,15%), hortaliças (-2,20%) e leites e derivados (-0,93%).

Alguns itens não alimentícios também tiveram impacto importante sobre a inflação neste mês, como as loterias (24,35%), a energia elétrica (2,15%), o plano de saúde (0,59%) e o etanol (2,46%).

Grupos de despesas

Entre os grupos de despesas, os principais impactos vieram da alimentação (0,72%), despesas pessoais (1,24%) e habitação (0,71%). Também tiveram inflação os grupos transportes (0,30%), vestuário (0,35%), saúde e cuidados pessoais (0,21%) e educação (0,08%).

Por outro lado, tiveram deflação (queda de preços) os grupos de despesas artigos de residência (-0,36%) e comunicação (-0,02%). (Agencia Brasil)

Inflação oficial sobe para 0,51% em novembro deste ano

A inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ficou em 0,51% em novembro deste ano. A taxa é superior às registradas em outubro deste ano (0,10%) e em novembro do ano passado, quando havia sido observada uma deflação (queda de preços) de 0,21%.

Esse é o maior resultado para um mês de novembro desde 2015 (1,01%). Segundo dados divulgados na sexta-feira (6) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o IPCA acumula taxas de 3,12% no ano e de 3,27% em 12 meses.(Agencia Brasil)

Construção civil tem inflação de 0,11% em setembro

O Índice Nacional da Construção Civil (Sinapi) teve inflação de 0,11% em novembro, taxa inferior ao 0,19% de outubro e ao 0,24% de novembro do ano passado. Com isso, o custo da construção por metro quadrado passou para R$ 1.156,31.

Segundo dados divulgados na sexta-feira (6) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o indicador acumula taxas de inflação de 3,80% no ano e de 4,03% em 12 meses.

Os materiais de construção tiveram alta de 0,17% e passaram a custar R$ 606,41 por metro quadrado. Já o custo da mão de obra subiu 0,05% e passou a ser de R$ 549,90 por metro quadrado. (Agencia Brasil)

No Rio, Guedes diz que não há razão para pessimismo no país

O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse que não há razão para pessimismo no Brasil. Na visão dele, o país passa por um período de desenvolvimento institucional extraordinário. "Estou vendo instituições brasileiras robustas, florescendo e se aperfeiçoando. Não há nenhuma razão para pessimismo. O Brasil está avançando institucionalmente", disse ao participar da abertura do encontro BNDES com 'S' de Social e de Saneamento, na sede do banco, no centro do Rio de Janeiro: "[O Brasil] vai voltar a crescer fazendo a coisa certa, aperfeiçoando as suas instituições".

Guedes voltou a defender a desoneração da folha de pagamento. Segundo ele, um país que tem imposto sobre folha de pagamento e duplica o custo da mão de obra não quer gerar emprego. "Os impostos sobre folha de pagamento são o imposto mais cruel, armas de destruição em massa de empregos. Dezenas de milhões de empregos são destruídos por estes impostos excessivos sobre a folha de pagamento. É um crime contra o trabalhador brasileiro", afirmou.

Saneamento

Ele destacou ainda que o BNDES está voltando às suas funções, com financiamento a projetos sociais e de saneamento, que vão se refletir em educação e saúde. O ministro chamou a atenção para a situação de crianças que morrem no país por falta de saneamento: "Como vamos salvar as crianças se elas não tiverem sequer saúde, por falta de saneamento?".

"A mortalidade infantil é brutal. Se a criança brinca sem água, sem saneamento, saúde, não tem nada lá embaixo, morre cedo, pega doenças letais. Esse é um crime contra as crianças brasileiras", completou.

"O S de saneamento é viga mestra no novo BNDES. É um legado que o novo BNDES, no papel de articulador dessas políticas, quer deixar".

Segundo o ministro, durante a campanha eleitoral e depois, na elaboração do programa de governo Bolsonaro, a equipe diagnosticou o crescimento descontrolado dos gastos públicos durante três, quatro décadas: "Isso causou hiperinflação, moratória externa, congelamento de preços, sequestro de ativos financeiros e, mais recentemente, juros muito altos, impostos elevados, corrupção no sistema democrático nacional.".

Guedes disse ainda que esse excesso de gastos, que chegou a 45% do PIB, foi a fonte de vários desacertos e disfunções, não só do sistema econômico, como do sistema político. Para ele, os governadores são eleitos e não conseguem realizar os projetos necessários devido a dificuldade dos orçamentos estaduais. "Da mesma forma queremos descentralizar os recursos públicos. O povo está nos estados e nos municípios."

Previdência

Paulo Guedes afirmou que o excesso de gastos é apenas uma dimensão do problema, sendo a outra a má gestão dos recursos públicos. No entanto, de acordo com ele, um dos principais problemas do governo foi resolvido com a reforma da Previdência, que derrubou os juros de longo prazo. "Já estão a 5% e continuam descendo. Ao contrário do governo anterior, em que os juros baixos desceram, mas os longos não acompanharam, porque havia o desequilíbrio fiscal. Dessa vez, como fizemos a Previdência, demos um horizonte de 25 anos de estabilidade, pelo menos no controle desses gastos", disse.

O ministro disse ainda que o governo tem acelerado as privatizações e o BNDES tem realizado as devoluções dos recursos aplicados pelo governo federal, no passado recente. "O BNDES, na linguagem popular, foi pedalado. Pedalaram o BNDES, com quadro técnico extraordinário, gente espetacular, de ótima qualidade, mas a missão era estreita: alavancar campeões nacionais, parte da gigantesca máquina de transferência perversa de renda. No Brasil, quem tem mais poder econômico ou político captura orçamentos públicos. Os recursos são desviados da finalidade principal que seria ajudar as populações mais pobres", apontou.

O ministro negou que o redirecionamento dos recursos do banco seja contrário aos projetos da iniciativa privada. "Somos totalmente favoráveis à iniciativa privada. Nada contra, mas pelas suas próprias pernas. Ninguém pode virar campeão nacional, bombado pelo governo. Isso é um desvio na alocação de recursos e, principalmente, se depois, isso vira dinheiro de campanha para financiar quem o financiou previamente. Isso é um absurdo. É corrupção no melhor estilo da própria confissão que foi feita." (Agencia Brasil)

Angola antecipa pagamento de dívida ao governo brasileiro

Com cinco anos de antecedência, o governo de Angola pagou, integralmente, os US$ 589 milhões da dívida que ainda tinha com o governo brasileiro. De 2005 a 2017, o país africano contraiu financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e com o Tesouro Nacional, que chegaram a somar US$ 5 bilhões em anos recentes.

Em nota, o Ministério da Economia informou que o saldo devedor foi integralmente quitado na última terça-feira (3). Ao todo, Brasil e Angola assinaram seis memorandos de entendimento para financiar exportações brasileiras. Em troca, o governo angolano dava os recursos de petróleo como contragarantias.

Por meio da linha de crédito Financiamento de Máquinas e Equipamentos (Finame), o BNDES financiou 84 operações em Angola, que somaram US$ 4,4 bilhões. Os financiamentos foram garantidos pela União, por meio do Seguro de Crédito à Exportação, que seria acionado caso o país africano não conseguisse pagar a dívida.

O Tesouro Nacional destinou US$ 628,5 milhões da linha do Programa de Financiamento às Exportações (Proex) para 37 operações em Angola. Operado pelo Banco do Brasil, o Proex permite que o exportador brasileiro receba à vista o valor da venda externa, enquanto o importador paga a compra num prazo maior.

O saldo devedor quitado pelo governo angolano chega a US$ 581 milhões para as operações do BNDES e a US$ 8,3 milhões para as operações do Proex. A dívida só venceria em 2024. (Agencia Brasil)

Consumidor deve ter mais gastos com ceia de Natal em São Paulo

O consumidor terá mais gastos neste ano nos preparativos da ceia de Natal, de acordo com levantamento realizado pela Federação do Comércio do estado de São Paulo (FecomercioSP). A pesquisa foi feita com base nos dados de novembro do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-15), que apontou aumento estimado de 2,67% nos produtos natalinos no último ano.

Levando em conta essa estimativa, na comparação com dezembro do ano passado, a batata-inglesa puxou a alta (31,7%), seguida por cebola (50,58%), carne de porco (13,18%), aves e ovos (9,8%). Por outro lado, a carne de cordeiro aumentou apenas 1,23% e o preço dos pescados caiu 0,7%.

As frutas também devem sair mais caras neste ano na comparação com o ano passado, como o abacaxi, que acumula alta de 13,95% nos últimos doze meses, a manga (alta de 9,88%), a uva (alta de 6,8%) e o morango (alta de 14,45%). A cerveja teve aumento de 3,26% em relação ao ano anterior. As outras bebidas alcoólicas tiveram alta de 0,97% no período.

Faturamento do comércio

A FecomercioSP estimou que o faturamento das vendas do comércio varejista paulista deva chegar a R$ 76,7 bilhões em dezembro desde ano, o que representa alta de 7% em relação ao mesmo período de 2018, acréscimo de R$ 5 bilhões. De acordo com a entidade, os destaques devem ser os setores de materiais de construção (15%), farmácias e perfumarias (14%) e lojas de móveis e decoração (14%).

Em relação a possíveis presentes para o Natal, a FecomercioSP afirma que os eletrônicos são boas opções, já que os aparelhos de TV estão 13,84% mais baratos que em dezembro do ano passado e os preços dos aparelhos de som caíram 0,85%, segundo dados da entidade. Já perfumes registram alta de 8,43%, calçados e acessórios tiveram aumento de 0,29% e vestuário feminino aumentou apenas 0,22%. (Agencia Brasil)

INTERNACIONAL

Macri faz balanço do governo a quatro dias de deixar Presidência

Na próxima terça-feira (10), Mauricio Macri passará o comando da Argentina a Alberto Fernández, novo presidente do país. Na noite desta quinta-feira (5), em um pronunciamento em rede nacional de televisão, o presidente fez um balanço de sua administração e lamentou que os resultados das reformas econômicas não tenham chegado a tempo.

Mauricio Macri, que tentou a reeleição, perdeu a disputa para o peronista Alberto Fernández, que tem como vice a ex-presidente e senadora Cristina Kirchner. Fernández venceu as eleições em primeiro turno, com 48% dos votos, enquanto Macri obteve 40%.

"Queridos argentinos, pela primeira vez nestes quatro anos, usarei a rede nacional para falar com todos. Durante esses anos, muitas pessoas me pediram para fazer um pronunciamento informando sobre a situação do país. Eu acho que é mais construtivo fazê-lo hoje. É hora de balanços e construção. Acho bom tirarmos alguns minutos para ver claramente onde estamos hoje", disse o presidente, ressaltando que o país vive agora um momento muito diferente do que vivia em 2015.

Em sua mensagem, que durou quase 40 minutos, Macri dividiu o balanço em 5 eixos: infraestrutura e economia; cultura de poder e qualidade democrática; desenvolvimento humano; economia; relação com o mundo; e segurança e narcotráfico.

"Houve muitos aspectos que não conseguimos resolver, mas valorizamos nossas instituições. Nossa imprensa é mais livre e nossa justiça é mais independente. Estamos mais seguros perante o narcotráfico. A política é mais decente. É a primeira vez que um governo não peronista termina seu mandato. Essa não é uma conquista do presidente, mas de todos os argentinos. É um avanço de nossa democracia. Especialmente em um contexto tão delicado para a Argentina", afirmou.

Em relação ao que chamou de "cultura de poder", Macri afirmou que, quando assumiu, há quatro anos, uma das primeiras coisas que a população lhe pediu foi a mudança no relacionamento do governo com o povo.

"Me alegra e me orgulha que hoje possamos ser mais tolerantes e mais respeitosos com os que pensam diferente, que possamos ser melhores se nos escutamos e chegamos a acordos, se trabalhamos juntos. Temos que ter orgulho de ter transformado uma cultura de poder. Não há lugar para lideranças messiânicas", disse.

Macri afirmou ainda que, em seu governo, não houve guerra contra o jornalismo ou contra quem pensasse diferente. "O uso da publicidade oficial como ferramenta para prejudicar a mídia acabou."

O mandatário disse que a partir da semana que vem mostrará que se pode fazer oposição de uma maneira diferente, "sempre pensando no que é melhor para os argentinos".

Em relação à Justiça, Macri afirmou que agora funciona melhor e com mais rapidez do que há quatro anos e defendeu que os juízes ganharam independência durante o seu mandato.

"Nós, argentinos, sofremos por muitos anos as consequências da corrupção no Estado. Agora é mais difícil roubar o dinheiro dos argentinos. Em todos os governos haverá bandidos e ladrões. Mas o Estado trabalha melhor hoje do que em 2015", afirmou.

O presidente argentino se disse insatisfeito com os resultados de seu mandato no que se refere à inflação e à pobreza. O país tem para este ano a previsão de uma inflação que deve alcançar os 55% e cerca de 40% da população vivem na pobreza.

"No meio deste ano, parecia que estávamos fazendo a curva. A economia estava começando a acordar. Mas vieram os resultados das Paso [eleições primárias, que servem como uma grande pesquisa nacional, para definir os candidatos habilitados a participarem das eleições gerais]. O medo do futuro e a falta de um sólido esquema macroeconômico nos empurraram para trás."

Nas Paso, Alberto Fernández recebeu 47% dos votos, contra 32% de Macri. Após o resultado dessa votação, realizada em agosto, o dólar disparou e o risco país aumentou. Naquele momento, Macri teve que lançar uma série de medidas para tentar aliviar o bolso dos argentinos, como o congelamento do preço dos combustíveis e o pagamento de bônus salariais para os trabalhadores.

"Há um sentimento de que o Estado não tinha dívidas em 2015. Isso não é verdade. Devia U$ 240 bilhões. Agora, devemos mais, é verdade, cerca de U$ 310 bilhões, mas tem uma razão: nesses anos tivemos que pedir dinheiro emprestado [ao Fundo Monetário Internacional] e dois em cada três pesos foram usados para pagar os vencimentos da dívida, e o peso restante serviu para pagar o déficit deixado por governos anteriores. Recebemos um déficit fiscal muito alto. Quebramos a tendência e equilibramos os gastos estatais. Facilitamos a vida dos exportadores. Abrimos mais de duzentos mercados em todo o mundo. Exportamos mais 10 bilhões de dólares. É por isso que digo que estamos melhor preparados para crescer", afirmou.

Em relação à segurança, Macri afirmou que essa foi uma das prioridades de seu governo e uma das áreas em que mais obteve êxito. "Quisemos que as famílias argentinas voltassem a se sentir seguras em seus bairros, que o Estado recuperasse a autoridade sobre as fronteiras, sobre as zonas tomadas pelo narcotráfico, e isso nós conseguimos".

O presidente argentino disse ainda que, quando assumiu, havia no país uma sensação de derrota contra o narcotráfico, como se fosse uma luta perdida. "As Forças de Segurança estavam desmotivadas e sem coordenação, e se havia perdido a cooperação com outros países. Depois de quatro anos, deixamos as Forças Federais ordenadas e profissionais, respeitadas pela sociedade, e que respeitam a lei, com o papel claro de servir à sociedade", afirmou, ressaltando que nos últimos quatro anos os homicídios tiveram uma redução de 30%.

Em sua conclusão, Macri disse que o próximo presidente herdará um governo com informações detalhadas de cada política pública que impulsionou.

"Nos próximos dias, outro presidente assume e outra etapa começa. Faço isso [o pronunciamento e a divulgação de dados estatísticos] porque sei como a falta de informação dificulta e eu nunca faria nada para dificultar para o novo governo. Argentinos, vou acompanhá-los do lado da oposição. Continuaremos juntos com uma presença sólida no Congresso." (Agencia Brasil)

Acnur: concessão de refúgio a venezuelanos pelo Brasil é um "marco"

A Agência da Organização das Nações Unidas para Refugiados (Acnur) classificou como "um marco para a proteção de refugiados na região" o reconhecimento, pelo Estado brasileiro, da condição de refugiado concedida, de uma só vez, a 21.432 venezuelanos.

Em nota divulgada na sexta-feira (6), a Acnur afirma que "o governo brasileiro continua liderando a resposta humanitária para os venezuelanos mais vulneráveis que chegam ao Brasil, além de promover formas inovadoras, abertas e generosas de apoiar sua inclusão socioeconômica".

A manifestação foi motivada pela decisão do Comitê Nacional para os Refugiados (Conare). Durante reunião realizada na quinta-feira, (5), em Brasília, o órgão colegiado vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública julgou, em bloco, mais de 21,4 mil pedidos de reconhecimento de refúgio feitos por venezuelanos.

Segundo o ministério, o julgamento conjunto de um grande número de solicitações foi possível graças ao uso de novas tecnologias e, principalmente, devido a recentes resoluções do comitê. Em junho deste ano, o Conare concluiu que os venezuelanos enfrentam um contexto de "grave e generalizada violação de direitos humanos". Em outubro, o comitê publicou uma resolução normativa que permitiu a adoção de procedimentos diferenciados na apreciação dos processos de venezuelanos, eliminando "entraves" e facilitando o processo de determinação da condição de refugiado de venezuelanos.

A Acnur avalia que, com os novos procedimentos adotados, venezuelanos e venezuelanas que atenderem aos critérios estabelecidos pela legislação brasileira terão seus pedidos acelerados. Para se beneficiar da nova disposição, os solicitantes devem estar vivendo no Brasil, não possuir qualquer tipo de permissão de residência, ter mais de 18 anos, possuir um documento de identidade venezuelano e não ter antecedentes criminais no Brasil.

De acordo com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a análise dos pedidos de refúgio passa por várias etapas até chegar à decisão final do Conare. Os prazos para cada procedimento variam conforme a nacionalidade dos solicitantes; com a consistência dos dados de contato fornecidos ao conselho; com a complexidade de cada caso e com as informações disponíveis do país de origem de quem pleiteia o refúgio.

No site, o ministério afirma que, em média, as solicitações são analisadas em 3 anos. Dados da pasta revelam que, até o início de outubro deste ano, o Conare estava analisando 120.469 pedidos de reconhecimento de refúgio apresentados por venezuelanos.

Em nota divulgada no início da tarde de hoje, a Acnur atribui às autoridades brasileiras a estimativa de que cerca de 224 mil venezuelanos vivam atualmente no Brasil. E de que, a cada dia, cerca de 500 venezuelanos ingressem em território brasileiro, cruzando a fronteira com Roraima. A Acnur calcula que, em todo o mundo, venezuelanos apresentaram mais de 750 mil pedidos de reconhecimento da condição de refugiados.

Na nota divulgada em Genebra, a agência da ONU reiterou a disposição de continuar fornecendo apoio técnico e operacional para aprimorar as capacidades nacionais de processar pedidos de reconhecimento da condição de refugiado.

Senegaleses

Uma portaria interministerial publicada no Diário Oficial da União de sexta-feira (6) estabelece procedimentos e critérios específicos para a análise dos pedidos de autorização de residência apresentados por senegaleses que esperam pela decisão do Conare sobre solicitações de refúgio.

Assinada pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, e pelo ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, a Portaria Interministerial nº 10 (http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-10-de-5-de-dezembro-de-2019-231852423) trata os imigrantes senegaleses como migrantes econômicos em busca de melhores oportunidades de trabalho e de condição de vida.

O texto interministerial estipula que a autorização de residência será de dois anos. Prazo que poderá ser prorrogado por tempo indeterminado caso o imigrante senegalês não tenha se ausentado do Brasil por mais de 90 dias; tenha entrado e saído do território nacional exclusivamente pelo controle migratório brasileiro; não apresente registros criminais no Brasil; comprove meios de subsistência e requisite à Polícia Federal autorização de residência com prazo de validade indeterminado no mínimo 90 dias antes do prazo de dois anos de residência temporária expire.

O imigrante senegalês que obtiver o visto de residência temporário poderá trabalhar em qualquer parte do território brasileiro, em conformidade com as leis nacionais. A aprovação do pedido de autorização de residência implica na desistência "expressa e voluntária" de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado.

Segundo o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a iniciativa busca resolver, antecipadamente, demandas que chegaram ao Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) sem grandes chances de êxito, já que, de acordo com a pasta, 99% dos senegaleses interessados em residir no Brasil não atendem às exigências para serem reconhecidos como refugiados, enquadrando-se na condição de imigrante econômico – ou seja, essencialmente, buscam melhores oportunidades profissionais.

Dados do Conare apontam a existência de 5.995 pedidos de refúgio de cidadãos senegaleses em análise. De acordo com o diretor do Departamento de Migrações do MJSP, André Furquim, o estabelecimento de uma forma de concessão de residência específica para os senegaleses foi a forma encontrada para regularizar a situação dos cidadãos que já se encontram em território brasileiro, esperando por uma decisão do Conare. A medida se insere em um novo contexto legal, que confere aos ministérios da Justiça e Segurança Pública e das Relações Exteriores poderes de deliberar sobre regras específicas para o acolhimento de imigrantes e refugiados. (Agencia Brasil)

Presidente do BNDES diz que não faltam recursos para saneamento

O presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Gustavo Montezano, disse na sexta-feira (6), que não faltam recursos para investimentos em saneamento no país. O que é preciso é melhorar a gestão do dinheiro, defendeu, no encontro BNDES com 'S' de Social e de Saneamento.

Ele disse que tanto o BNDES, como o Brasil, cometeram erros na agenda de saneamento e, diante disso, atualmente o país tem 100 milhões de pessoas vivendo sem saneamento básico. "Tem dinheiro para investir em saneamento. O que falta é uma priorização nossa como país, uma organização nossa como sociedade, e uma vontade política de assim fazê-lo. A gente está prestes a resolver isso. Se Deus quiser, com a aprovação do Marco do Saneamento, a gente abre uma nova fase de tratamento de água, de proteção de água e de proteção ambiental para o povo brasileiro", disse.

Para Montezano, o banco tem uma posição fundamental, vontade e capacidade de ajudar nesse processo. "A gente quer ser o principal articulador nacional na agenda do saneamento. Com o S de social, ele [social] é o nosso carro-chefe, porque como a gente pode pensar em educação para quem não tem saneamento, em saúde para quem não tem saneamento, desenvolvimento econômico e proteção ambiental, sem saneamento. Para isso é necessário modelagem financeira e conversar com investidores, políticos. Se tem uma instituição bem posicionada em pensar o Brasil, essa instituição é o BNDES", disse.

O presidente do BNDES disse que o banco está aberto a sugestões na área de saneamento. "Por favor nos tragam sugestões, ideias e opiniões. A ideia é gerar debates com diferentes visões, porque o debate aberto e apolítico agrega valores para todos nós para um Brasil mais justo e mais igual".

Marco

O relator do projeto de lei que define um marco para a área de saneamento, deputado federal Geninho Zuliani (DEM-SP), disse que está otimista com o início das discussões em plenário na próxima segunda-feira (9).

"O papel do relator não é imprimir a sua vontade ao texto", disse, acrescentando que o relator deve conviver com todo ambiente, do governo a empresários, que têm divisão de opinião, cada um pensando de alguma forma.

De acordo com o deputado, seu papel é ouvir, ser convencido e tentar convencer. (Agencia Brasil)

Ações da AGU cobram R$ 555,3 milhões de infratores ambientais

Dezesseis ações civis públicas ajuizadas pela Advocacia-Geral da União (AGU) contra 33 réus cobram o equivalente a R$ 555,3 milhões de grandes desmatadores em quatro estados da Amazônia Legal. As ações têm por base 25 autos de infração emitidos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) em resposta ao desmatamento de 26.490 hectares na região amazônica.

As ações foram protocoladas nas seções judiciárias dos estados de Rondônia (Porto Velho e Ji-Paraná), Mato Grosso (Juína e Sinop), Pará (Altamira, Redenção e Marabá) e Amazonas (Manaus), por meio da força-tarefa em defesa da Amazônia.

Do total, R$ 12,26 milhões devem ir para Rondônia; R$ 23,41 milhões para o Mato Grosso, R$ 349,84 milhões ao Pará e R$ 169,76 milhões ao Amazonas.

Segundo a AGU, a força-tarefa priorizou, há dois meses, outras 12 ações com o objetivo de cobrar multas administrativas emitidas pelas autarquias ambientais. Já as multas protocoladas nesta semana são as primeiras ações na esfera da responsabilidade civil.

"O nosso foco de atuação neste momento é a reparação civil. Agora nós estamos indo ao Judiciário para requerer que o infrator ambiental seja civilmente responsabilizado pelos danos que causou ao meio ambiente", informou, por meio de nota, a coordenadora nacional da força-tarefa, Renata Periquito Cunha.

Ela defende que os responsáveis pelas irregularidades ambientais promovam também a chamada reparação *in natura*, visando a reparação total dos danos, além de indenizações. "A gente pede, essencialmente, o reflorestamento. Um plano de recuperação de áreas degradadas, que são todas as medidas necessárias para que aquela área volte ao estado anterior à degradação ambiental", disse a coordenadora.

Criada em setembro de 2019, a força-tarefa em defesa da Amazônia é formada por 20 integrantes: 15 membros da Procuradoria-Geral Federal, órgão da AGU que representa judicialmente autarquias como Ibama e ICMBio, e cinco da Procuradoria-Geral da União, que podem atuar inclusive em regime de plantão, quando necessário. (Agencia Brasil)

Damares diz que falta de saneamento é violação aos direitos humanos

A ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, disse na sexta-feira (6) que não há como salvar crianças de situações precárias de vida sem saneamento básico. Segundo ela, a falta de projetos nessa área é uma violação dos direitos humanos como preconiza a Organização das Nações Unidas (ONU), que inclui ainda o fornecimento de água tratada nos direitos das populações.

"Às vezes soa até de uma forma hipócrita a gente falar de direitos e de defesa de criança quando a maior violação de direitos de criança nessa nação tem sido o não acesso ao saneamento básico", afirmou ao participar da abertura encontro BNDES com 'S' de Social e de Saneamento, na sede do banco, no Rio de Janeiro.

Para a ministra, essas questões têm tudo a ver com o ministério que ela dirige, porque não se pode falar em direitos de minorias e da mulher sem tratar do saneamento e da água.

Segundo Damares, o governo Bolsonaro reconhece a dívida que o país tem diante do atraso de projetos, mesmo após 31 anos de promulgação da Constituição, que inclui o direito ao saneamento. "Não dá para falar de desenvolvimento sem falar em saneamento", apontou, acrescentando que uma das maiores violações cometidas contra as crianças no Brasil é a falta de acesso ao saneamento.

Damares destacou que já participou de inauguração de grandes obras, que têm ao redor um cenário com esgoto a céu aberto.

Segundo ela, embora difícil, é preciso virar esta lógica no Brasil. "O maior legado que podemos deixar para esta nação é na área de saneamento. Não vou conseguir salvar essas crianças e proteger mulheres sem saneamento", disse.

"Tem uma violência maior contra uma mulher de ver seu filho agonizando no colo com dores por causa de hepatite? Tem maior violência contra as crianças vê-las morrerem no Brasil [vítimas] de diarreia?".

A ministra aproveitou a presença dos governadores do Acre, Gladson Cameli, de Alagoas, Renan Filho, e do Amapá, Waldez Góes, para pedir que eles atuem junto às suas bancadas no Congresso para que aprovem o projeto de lei que trata do saneamento.

"Nos ajudem, por favor. Temos o Projeto de Lei 3261/2019 que está pronto para ser votado. Este projeto vai mudar a história da nossa nação. Ele traz um norte para o saneamento no Brasil e vai propiciar a iniciativa privada investir em saneamento. Então, governadores, vou precisar muito que as bancadas estejam ajudando na aprovação", disse. (Agencia Brasil)

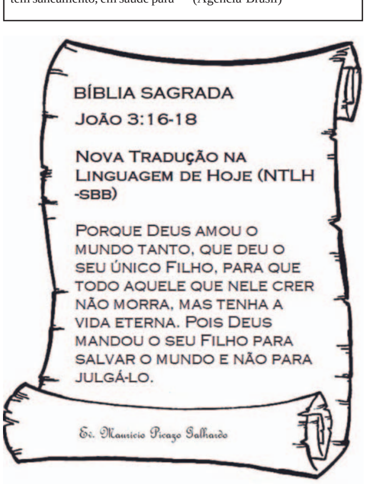

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053712-91.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALAN COELHO RODRIGUES, CPF 285.549.858-93, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por SESP - Sociedade Educacional São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 17.989,57 (referente a agosto/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Antes de esgotado este último prazo, não será deferida a prática de atos de constrição (bloqueio via Bacenjud, Renajud, etc.). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de novembro de 2019. 07 e 10 / 12 / 2019

Edital de Citação e Intimação. Prazo 30 dias. Processo n° 1009606-67.2016.8.26.0004. O Dr. Júlio César Silva de Mendonça Franco, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa/SP. Faz Saber a Fernanda Maria Ifanger Reis (CPF. 213.573.348-26), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 792.355,26 (junho de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro de n.º 9.413.373. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Faz saber também a Fernanda Maria Ifanger Reis (CPF. 213.573.348-26) que foi efetivado o arresto via BacenJud da quantia de R$ 1.673,09 (fls. 139/140), o qual, no silêncio, converter-se-á em penhora. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 01/11/2019. 07 e 10 / 12 / 2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0064897-67.2019.8.26.0100. VALOR DO DÉBITO: R$ 6.217,41 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS, E QUARENTA E UM CENTAVOS) EM 12/09/2019. O MM. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SONIA MARGARIDA DE VASCONCELOS, CPF 151.545.628-52, que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Cruz Azul de São Paulo, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 6.217,41 (setembro de 2019). Estando a executada em lugar ignorado, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 07 e 10 / 12 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022272-69.2017.8.26.0100. A MM. Juiza de Direito da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Glaucia Lacerda Mansutti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à Perfumaria Belissima Ltda ME (CNPJ 21.029.039/0001-01) e Erick Dayer Miranda (CPF. 213.880.658-86), que Banco Itaú Unibanco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 220.318,25 (fevereiro de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário de Confissão de Dívida sob o n° 30522-000000367457124. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 06 e 07 / 12 / 2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000197-64.2019.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. CLAUDIA RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FÁBIO PICHOLARI MARTINS, RG 42.592.273-X, CPF 349.255.188-28, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por SESP - SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO, objetivando o pagamento do débito de R$ 34.303,47 (dezembro/2018), oriunda da r.Sentença prolatada nos autos principais de nº 1014101.13.2014.8.26.0009 que converteu em mandado executivo, constituindo-se em título executivo judicial. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 34.303,47 (dezembro/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 06 e 07 / 12 / 2019.

FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL

Fundada em 24.04.1924

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os 48 (quarenta e oito) associados da Federação Paulista de Basketball, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, sito a Rua frei Caneca, n° 1407, 4° andar no dia 20 de dezembro de 2019, às 10:00 horas em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta porcento) mais um dos associados ; às 11:00 horas em segunda convocação com qualquer número dos associados para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA. 1. Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o quadriênio de 2020 à 2024. 2. Nos termos do art. 15 do Estatuto da Federação Paulista de Basketball informa: a. As chapas poderão serem inscritas até as 19h do dia 09/12/2019 junto a secretaria da Federação Paulista de Basketball. b. Nos termos da alínea "d" do artigo 15 do Estatuto da Federação Paulista de Basketball, há no momento 48 filiados ativos. c. A impugnação deste edital poderá ser solicitada até cinco dias antes do pleito eleitoral, nos termos da alínea "f" do artigo 15 do Estatuto da Federação Paulista de Basketball.

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

Enyo Dauro Lepos Correia

Presidente.

Citação e Intimação - Prazo 20 dias - Processo nº 1062134-52.2014.8.26.0100. A Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Fioresta Cosmética Ltda, CNPJ 28.687.630/0001-03, na pessoa de seu representante legal e a Adriano Marcet de Oliveira, CPF 018.677.897-0, que Energy Comercial Importadora E Exportadora Ltda, ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 2.929.167,22 (agosto/2015), referente ao inadimplemento do Instrumento Particular de Contrato de Confissão de Dívida, Compra e Venda, Compensação em Pagamento e Outras Avenças e seus Aditivos. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, paguem o débito, atualizado ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito da exeqüente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, bem como intimados ficam do arresto efetuado sobre as cotas sociais pertencentes ao executado Adriano Marcet de Oliveira, nas empresas: Fing'rs do Brasil Ltda.-EPP, CNPJ 05.102.316/0001-08, sediada à Rua Eugene Warming, nº 170, Taua, Rio de Janeiro/RJ e Kitee SP - Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 14.753.965/0001-60, sediada à Avenida Paulista, nº 2073, Sala 317 e 318, Horsa I, Bela Vista/SP, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado. São Paulo, 07 de novembro de 2019. B 07 e 10/12

EDITAL DE CITAÇAO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1071799-24.2016.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível,do Foro Central Cível,Estado de São Paulo,Dr(a).Mario Chiuvite Júnior,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a CARLOS ANTONIO PACHECO DA SILVA CPF 858.150.988-68,que Condomínio Conjunto Bresser Iv ajuizou ação de execução,para cobrança de R$ 6.125,57(jul/16),referente a cotas condominiais da unidade 21,bloco B,integrante do condomínio autor. Estando o executado em lugar ignorado,expede-se edital,para que em 3dias,a fluir do prazo supra,pague o débito atualizado,com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15dias,podendo, nesses 15dias depositar 30%do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6vezes,com juros de 1% ao mês,sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para praceamento de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, omeando-se curador especial em caso de revelia.Será o edital por extrato afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 16 de maio de 2019 **[6,9]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1094518-68.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LEILA HASSEM DA PONTE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Francisco Alexandre Silva de Sousa ME (CNPJ. 14.745.874/0001-82) e Francisco Alexandre Silva de Sousa (CPF. 058.154.183- 00), que Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 37.583,95 (setembro de 2015), representada pelas Notas Fiscais n°s 001.058.105.15, 001.061.939.15, 001.061.940.15, 001.073.397.15, 001.073.399.15, 001.083.400.15 e 001.073.398.15. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro de 2019. 06 e 07 / 12 / 2019.

Promontoria Imóveis 1 S.A.

CNPJ/ME nº 33.193.802/0001-14 - NIRE 35.300.544.790

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Novembro de 2019

1. Data, Horário e Local: no dia 21 de novembro de 2019, às 10 horas, na sede social da Promontoria Imóveis 1 S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 254, 13º andar, conjunto 47, Centro, CEP 01014-907. **2. Presença e Convocação:** dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **3. Mesa:** Presidente: Onivaldo Antonio Chechetto; Secretário: Ivo Pereira de Freitas Filho. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre a: **(i)** realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, de forma privada, da Companhia ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), no valor total de R$52.355.000,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), bem como a aprovação dos termos e condições da Emissão; **(ii)** celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debêntures e dos certificados de recebíveis imobiliários de emissão da Habitasec Securitizadora S.A. ("**Securitizadora**" ou "**Debenturista**"), que serão emitidos com lastro nas Debêntures ("**CRI**"), e objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor ("**Instrução CVM 476**"), e da Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("**Instrução CVM 414**" e "**Oferta**", respectivamente), incluindo, mas não se limitando, ao "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, da 1ª (Primeira) Emissão da Promontoria Imóveis 1 S.A.", a ser firmado entre a Companhia e a Securitizadora ("**Escritura de Emissão**"); **(iii)** aprovação da outorga, em favor da Securitizadora, da Alienação Fiduciária de Imóveis e da Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme abaixo definidas); e **(iv)** autorização e ratificação à Diretoria da Companhia para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação e à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à contratação dos prestadores de serviços necessários, bem como à formalização das matérias tratadas nos itens (i) a (iii) acima. **5. Deliberações:** após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram os Srs. Acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **5.1** Aprovar a Emissão e a realização da Oferta, com as seguintes características e condições: (a) Destinação dos Recursos: Os recursos captados pela Companhia com a Emissão das Debêntures serão destinados pela Companhia, integral, exclusiva e diretamente, para a aquisição de determinados imóveis ("**Imóveis Lastro**" ou "**Imóveis**"), observada a proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um dos Imóveis Lastro, conforme vier a ser previsto na Escritura de Emissão, a qual deverá corresponder a, no máximo, 67,4866% do valor total de aquisição de cada Imóvel. (b) Número da Emissão de Debêntures: As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; (c) Valor Total da Emissão de Debêntures: O valor total da Emissão de Debêntures será de R$52.355.000,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), na Data de Emissão das Debêntures ("**Valor Total da Emissão**"), sendo (i) R$ 41.884.000,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais) referente às Debêntures da 1ª série, as quais serão lastro para os CRI da 178ª série da 1ª emissão da Securitizadora ("**Debêntures da 1ª Série**"); e (ii) R$ 10.471.000,00 (dez milhões, quatrocentos e setenta e um mil reais) referente às Debêntures da 2ª série, as quais serão lastro para os CRI da 179ª série da 1ª emissão da Securitizadora ("**Debêntures da 2ª Série**"); (d) Quantidade: Serão emitidas 52.355 (cinquenta e duas mil, trezentas e cinquenta e cinco) Debêntures, sendo (i) 41.884 (quarenta e uma mil, oitocentas e oitenta e quatro) Debêntures da 1ª Série; e (ii) 10.471 (dez mil, quatrocentas e setenta e uma) Debêntures da 2ª Série; (e) Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão das Debêntures ("**Valor Nominal Unitário**"); (f) Séries: A Emissão será realizada em 2 (duas) séries; (g) Forma e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de certificados, pelos registros realizados no Livro de Registro. No âmbito de qualquer transferência de Debêntures, a Companhia obriga-se a registrar a transferência em Livro de Registro e em Livro de Transferência, em prazo não superior a 5 (cinco) Dias Úteis a contar da ciência da respectiva transferência; (h) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, portanto, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (i) Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações; (j) Data de Emissão das Debêntures: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela que vier a ser prevista na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão das Debêntures**"); (k) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização: As Debêntures serão subscritas pela Debenturista por meio da assinatura de boletim de subscrição. As Debêntures serão integralizadas na data de integralização dos CRI ("**Data de Integralização**"), após o integral cumprimento das Condições Precedentes (conforme abaixo definidas), à vista e em moeda corrente nacional, sendo que o preço de integralização das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário ("**Preço de Integralização**"); (l) Condições Precedentes: A integralização das Debêntures pela Securitizadora estará sujeita ao atendimento de determinadas condições, a exclusivo critério da Securitizadora, nos termos que vierem a ser descritos na Escritura de Emissão (condições suspensivas nos termos do artigo 125 do Código Civil). (m) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o prazo das Debêntures será de 2.188 (dois mil, cento e oitenta e oito) dias contados da Data de Emissão das Debêntures ("**Data de Vencimento**"); (n) Pagamento do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado será pago pela Companhia, em uma única parcela, na Data de Vencimento; (o) Atualização Monetária: As Debêntures terão o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, atualizado monetariamente mensalmente ("**Atualização Monetária das Debêntures**") a partir da primeira Data de Integralização até a integral liquidação das Debêntures, pela variação do IPCA, calculada de forma *pro rata temporis* por dias úteis, sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso ("**Valor Nominal Unitário Atualizado**"), segundo a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (p) Remuneração das Debêntures: (i) Remuneração das Debêntures da 1ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("**Remuneração das Debêntures da 1ª Série**"). A Remuneração das Debêntures da 1ª Série será calculada conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; e (ii) Remuneração das Debêntures da 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual de 14,00% (catorze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("**Remuneração das Debêntures da 2ª Série**"). A Remuneração das Debêntures Série Subordinada será calculada conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (q) Data de Pagamento Remuneração das Debêntures da 1ª Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures da 1ª Série ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da 1ª Série, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures da 1ª Série será paga nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão (sendo cada uma das datas de pagamento definida como "**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série**"); (r) Data de Pagamento Remuneração das Debêntures da 2ª Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures da 2ª Série ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da 2ª Série, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão (sendo cada uma das datas de pagamento definida como "**Data de Pagamento da Remuneração Debêntures da 2ª Série**" e, em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, "**Data de Pagamento da Remuneração**"); (s) Resgate Antecipado Obrigatório Total: Caso a totalidade dos recursos captados pela Companhia com a Emissão das Debêntures não sejam utilizados, nos prazos a serem previstos na Escritura de Emissão, para a aquisição dos Imóveis Lastro, nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, a Companhia deverá, nos termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, utilizar os recursos não utilizados na aquisição dos Imóveis Lastro para promover o resgate antecipado total das Debêntures de todas as séries, com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("**Resgate Antecipado Obrigatório Total**"). O valor a ser pago pela Companhia à Debenturista em razão do Resgate Antecipado Obrigatório Total deverá ser equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, a ser resgatado acrescido (a) da respectiva Remuneração até a data do efetivo pagamento; (b) dos Encargos Moratórios, caso aplicável; (c) de prêmio, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, a ser resgatado, de 2% (dois por cento); e (d) de quaisquer outros valores e despesas eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão de Companhia e dos documentos relacionados aos CRI, caso aplicável. Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Obrigatório Total encontrar-se-ão descritos na Escritura de Emissão; (t) Resgate Antecipado Facultativo Parcial: Caso, em determinado momento durante a vigência das Debêntures, a proporção entre as Debêntures em circulação da 1ª Série e as Debêntures em circulação da 2ª Série, ou vice-versa, venha a ser diferente da proporção verificada na Data de Emissão das Debêntures, qual seja, 80% (oitenta por cento) de Debêntures em Circulação da 1ª Série e 20% (vinte por cento) de Debêntures em Circulação da 2ª Série, a Companhia poderá realizar o resgate parcial das Debêntures de determinada série de forma a que a proporção existente na Data de Emissão seja reestabelecida ("**Resgate Antecipado Facultativo Parcial**"). O valor a ser pago pela Companhia à Debenturista em razão do Resgate Antecipado Facultativo Parcial deverá ser equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, a ser resgatado acrescido (a) da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (b) dos Encargos Moratórios, caso aplicável; e (c) de quaisquer outros valores e despesas eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão e dos documentos relacionados aos CRI, caso aplicável. Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Parcial encontrar-se-ão descritos na Escritura de Emissão; (u) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Companhia poderá, a qualquer tempo a contar da Data de Emissão e a seu exclusivo critério, promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures de todas as séries (sendo vedado o resgate parcial), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, sendo que não será devido o pagamento de qualquer prêmio ou penalidade se o resgate antecipado for realizado (i) com recursos originados da venda; ou (ii) após decorridos 24 (vinte e quatro) meses a contar da Data de Emissão, com recursos originados da venda das ações da própria Companhia e desde que tal venda resulte na mudança ou transferência, direta, do controle societário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Companhia; ou (iii) na hipótese de ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento referente a acréscimo de Tributos nos termos da Escritura de Emissão ("**Resgate Antecipado Facultativo Total**"). O valor a ser pago pela Companhia à Debenturista em razão do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, a ser resgatado, acrescido (a) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (b) dos Encargos Moratórios, caso aplicável; e (c) de quaisquer outros valores e despesas eventualmente devidos pela Companhia nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e nos documentos relacionados aos CRI; e (d) do prêmio de resgate antecipado facultativo, caso aplicável nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total encontrar-se-ão descritos na Escritura de Emissão; (v) Oferta de Resgate Antecipado Total: A Companhia poderá, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, realizar oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de todas as séries, com o consequente cancelamento das mesmas, que será endereçada à Debenturista, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Oferta Facultativa de Resgate Antecipado Total**"); (w) Amortização Extraordinária Facultativa: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado das Debêntures e resgate antecipado das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, promover a amortização antecipadamente de até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, de todas as séries, sendo que não será devido o pagamento de qualquer prêmio ou penalidade se a amortização antecipada for realizada (i) com recursos originados da venda; ou (ii) após decorridos 24 (vinte e quatro) meses a contar da Data de Emissão, com recursos originados da venda das ações da própria Companhia e desde que tal venda resulte na mudança ou transferência, direta, do controle societário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Companhia; ou (iii) na hipótese de ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento referente a acréscimo de Tributos nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Amortização Extraordinária Facultativa**"); (x) Amortização Extraordinária Obrigatória LTV: Exclusivamente enquanto o *Loan to Value* (definido como o saldo devedor dos CRI dividido pelo valor de avaliação dos Imóveis vinculados a tais CRI, conforme indicado em laudo de avaliação emitido por um avaliador autorizado) ("**LTV**") for superior a 40% (quarenta por cento), sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado das Debêntures e resgate antecipado das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, caso o índice de cobertura do serviço da dívida ("**ICSD**"), calculado pela Securitizadora, mensalmente a partir do 12º (décimo segundo) mês a partir da Data de Integralização, seja maior que 1,3 vezes, a Companhia deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data de verificação do ICSD, utilizar o montante equivalente à 50% (cinquenta por cento) do montante que excedeu o ICSD para realizar a amortização antecipada de até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso ("**Amortização Extraordinária Obrigatória LTV**"). Quando o LTV for inferior a 40% (quarenta por cento), a Companhia deixará de estar obrigada a realizar a Amortização Extraordinária Obrigatória LTV, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. A Amortização Extraordinária Obrigatória LTV será realizada mediante o pagamento da parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração proporcional ao valor da parcela do saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizada extraordinariamente, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Os demais termos e condições da Amortização Extraordinária LTV encontrar-se-ão descritos na Escritura de Emissão; (y) Amortização Extraordinária Obrigatória Saldo da Destinação dos Recursos: Caso parte dos recursos captados pela Companhia com a Emissão das Debêntures não seja utilizada, nos prazos a serem previstos na Escritura de Emissão, para a aquisição dos Imóveis Lastro, nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, a Companhia deverá, nos termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, utilizar a totalidade do saldo dos recursos não utilizados na aquisição dos Imóveis para promover a amortização extraordinária das Debêntures, na proporção do referido saldo ("**Amortização Extraordinária Obrigatória Saldo da Destinação dos Recursos**"). A Amortização Extraordinária Obrigatória Saldo da Destinação dos Recursos será realizada mediante o pagamento da parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, a ser resgatado acrescido **(i)** da Remuneração proporcional ao valor da parcela do saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizada extraordinariamente, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; **(ii)** dos Encargos Moratórios, caso aplicável; **(iii)** de prêmio, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, a ser amortizado, correspondente a 2% (dois por cento); e **(iv)** de quaisquer outros valores e despesas eventualmente devidos pela Companhia nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e nos documentos relacionados aos CRI, caso aplicável. Os demais termos e condições da Amortização Extraordinária Obrigatória Saldo da Destinação dos Recursos encontrar-se-ão descritos na Escritura de Emissão; (z) Amortização Extraordinária Obrigatória Sinistro: Na ocorrência de sinistro total com relação a qualquer dos Imóveis, observado o disposto nos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme abaixo definidos), desde que não se verifique o reforço das garantias nos termos estabelecidos nos Contratos de Garantia, a Companhia deverá, realizar a amortização extraordinária das Debêntures no montante equivalente aos valores dos Imóveis efetivamente afetados pelo sinistro, acrescido dos Encargos Moratórios, caso aplicável e de quaisquer outros valores e despesas eventualmente devidos pela Companhia nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e nos documentos relacionados aos CRI, caso aplicável, observado o que vier a ser disposto na Escritura de Emissão; (aa) Aquisição Facultativa: A Companhia não poderá adquirir Debêntures em Circulação; (bb) Direito ao Recebimento dos Pagamentos: Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido a Debenturista, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, aquele que for Debenturista no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento; (cc) Local de Pagamento: Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, serão realizados pela Companhia, mediante crédito a ser realizado exclusivamente na conta do patrimônio separado dos CRI; (dd) Prorrogação de Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento ou cumprimento de qualquer obrigação, de quaisquer das Partes, prevista na Escritura de Emissão de Debêntures até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos; (ee) Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia à Debenturista nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) a Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data do respectivo inadimplemento até a data do efetivo pagamento; (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (iii) multa moratória de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido, além das despesas incorridas para cobrança ("**Encargos Moratórios**"); (ff) Direito de Preferência: Não haverá direito de preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Companhia; (gg) Vencimento Antecipado: Sujeito ao que vier a ser disposto na Escritura de Emissão de Debêntures, a Debenturista poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração aplicável, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização das Debêntures ou a respectiva Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos a serem previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, e observados, quando expressamente nela indicados, os respectivos prazos de cura; (hh) Garantias: Em garantia (i) das obrigações relativas ao fiel, pontual e integral pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, da respectiva Remuneração e dos demais encargos relativos às Debêntures, a Escritura de Emissão de Debêntures e aos demais documentos da operação, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures e nos demais documentos da operação de que seja parte; (ii) dos custos e despesas incorridos e a serem incorridos em relação à Emissão dos CRI; (iii) de quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia nos termos das Debêntures, da Escritura de Emissão de Debêntures e nos demais documentos da operação de que seja parte, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações; e (iv) das obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que a Securitizadora, o agente fiduciário dos CRI e/ou os titulares de CRI, comprovadamente venham, de forma razoável e justificada, a desembolsar nos termos das Debêntures, da Escritura de Emissão de Debêntures, dos CRI e dos demais documentos da operação, conforme aplicável, e/ou em decorrência da constituição, manutenção, realização, consolidação e/ou excussão ou execução das Garantias ("**Obrigações Garantidas**"), as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais: (i) Alienação fiduciária dos Imóveis, em carácter irrevogável e irretratável, pela Companhia, em favor da Debenturista, conforme os termos e condições a serem previstos em cada "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis, em Garantia e Outras Avenças*", a serem celebrados entre a Companhia e a Debenturista ("**Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis**" e "**Alienação Fiduciária de Imóveis**", respectivamente). Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária de Imóveis seguirão descritos nos contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia, em carácter irrevogável e irretratável, a serem detidas pelo Multiapartamentos 1 - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 26.734.601/0001-11 ("**FIP**"), em favor da Debenturista, conforme os termos e condições a serem previstos no *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre o FIP, a Debenturista e a Companhia ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**" e "**Alienação Fiduciária de Ações**", respectivamente). Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária de Ações seguirão descritos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e (iii) Cessão fiduciária, outorgada pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, em favor da Debenturista, da totalidade de todos e quaisquer direitos creditórios, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados e a serem titulados pela Companhia decorrentes dos aluguéis dos Imóveis ("**Créditos Locatícios**" e "**Cessão Fiduciária de Recebíveis**", respectivamente, e, quando em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóveis e com a Alienação Fiduciária de Ações, denominados de "**Garantias**"). Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Recebíveis seguirão descritos no "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia e a Debenturista ("**Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis**" e, quando em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, denominados simplesmente de "**Contratos de Garantia**"). **5.2** Aprovar a outorga, em favor da Debenturista, da Alienação Fiduciária dos Imóveis e da Cessão Fiduciária de Recebíveis, em garantia das Obrigações Garantidas, bem como a assinatura dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis e do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e dos demais documentos que se façam necessário para constituição das referidas garantias; **5.3** Autorizar expressamente a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias: **(i)** à formalização e efetivação da contratação dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como o escriturador, o agente de liquidação, o Banco Administrador, a B3, o agente fiduciário dos CRI, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; **(ii)** à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, da constituição das Garantias, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão, à Oferta e às Garantias, inclusive eventuais aditamentos, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas nos itens (i) e (ii) acima. **5.4** Ratificar os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia geral extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada foi assinada em livro por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Onivaldo Antonio Chechetto. Secretário: Ivo Pereira de Freitas Filho. **Acionistas presentes: (i) Promontoria Holding 286 B.V.,** e **(ii) Promontoria 76 Coöperate U.A.** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 21 de novembro de 2019. **Mesa: Onivaldo Antonio Chechetto - Presidente; Ivo Pereira de Freitas Filho - Secretário.**

Prosperity Infinity Participações e Empreendimentos Imobiliários S.A. - (Em Constituição)

Ata da AGC Sociedade Anônima realizada em 26/08/19.

Aos 26/08/19, às 10 hs, na sede, com a totalidade dos subscritores. **Mesa:** Presidente, Michelle Enne Mohamad Youssef, supra qualificada; e Secretária, Evileia Bueno de Camargo, supra qualificada. **Deliberações: (i)** A Presidente informou aos presentes que a presente Assembleia tinha por finalidade aprovar a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, nos termos da Lei 6.404/76, adotando a denominação **Prosperity Infinity Participações e Empreendimentos Imobiliários S.A.,** sede e foro na rua Pedro Paulo Celestino, 268 - sala 02 - bairro Piraporinha - Diadema - em SP/SP, e tendo como objeto social a compra, venda e locação de imóveis próprios e de bens imóveis; construção de edifícios; incorporação de empreendimentos imobiliários; serviços de apoio administrativo; administração e consultoria em gestão empresarial, e a participação no capital social de outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista, associada ou em consórcios. (ii) Dando sequência aos trabalhos, a Presidente solicitou a Secretária que procedesse com a leitura do projeto do Estatuto Social da Sociedade ora constituída, tendo sido o mesmo posteriormente colocado para apreciação dos presentes. Como ninguém se pronunciou, foi o projeto estatutário colocado em votação, tendo sido o estatuto aprovado por unanimidade. (iii) O capital social da companhia será de R$ 60.000,00, representado por 60.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos acionistas nesta ato e data, na forma do Boletim de Subscrição. (iv) A seguir a Presidente informou que o boletim de subscrição, o projeto de estatuto social, bem como o recibo de depósito do valor do capital social no banco, encontravam-se sobre a mesa da assembleia à disposição de todos os presentes, para a devida conferência, o que foi lido e aprovado pela unanimidade dos subscritores presentes. (v) Constatada a observância de todas as formalidades legais, a Presidente declarou definitivamente constituída a sociedade **Prosperity Infinity Participações e Empreendimentos Imobiliários S.A.,** para todos os efeitos de direito, determinando que se procedesse em seguida a eleição dos membros da Diretoria e ainda, a fixação dos seus honorários. (vi) Os acionistas elegem por unanimidade para ocupar os cargos da Diretoria da Companhia, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, para o cargo de Diretora Presidente, **Michelle Enne Mohamad Youssef,** supra qualificada, e para o cargo de Diretora sem denominação específica, **Evileia Bueno de Camargo,** supra qualificada. **(vii)** Os diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de suas assinaturas em termo a ser lavrado em livro próprio, tendo o mandato a duração de três anos, com início em 10/08/2019 e término em 10/08/2022. Os membros da Diretoria eleitos declararam, mesmo antes da eleição, estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6404/76). Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da assembleia a definição da forma de remuneração dos Diretores, tendo sido decidido por unanimidade, que os Diretores receberão como honorários a importância máxima admitida como dedutível do lucro real a esse título, pela legislação do Imposto de Renda. (viii) Os Diretores estão dispensados de apresentar caução como garantia de sua gestão. (ix) Os Diretores eleitos, presentes à Assembleia, tomam neste ato posse de seus cargos, declarando que "não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por não estarem incursos em nenhum dos crimes legalmente previstos que os impeça de exercer atividades empresárias". **Encerramento:** Nada mais. Diadema, 26/08/19. Jucesp sob o NIRE nº 3530054437-4 em 11/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007998-91.2017.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sinval Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fábio Nunes de Oliveira (CPF. 008.806.784-02), que Banco Bradesco S/A, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 34.343,91 (junho de 2017), decorrente do Contrato de Abertura de Limite de Crédito Rotativo em Conta Corrente. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de novembro de 2019. 07 e 10 / 12 / 2019

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1026515-30.2015.8.26.0002. O Dr. Fabricio Stendard, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Rondi Oestlien (CPF. 100.669.128-65), interessados incertos, ausentes ou desconhecidos, que Honório Brandão ajuizou ação de Nomeação de Administrador Provisório, com pedido de Tutela Antecipada, objetivando o deferimento da nomeação do autor/requerente como administrador provisório da empresa Associação de Pais e Mestres da Escola Maria Imaculada, com endereço à Rua Vigário João de Pontes, nº 537, Chácara Flora, CEP 04748-000, São Paulo/SP, CNPJ 44.010.304/0001-05, para que, em até trinta dias, convoque assembleia extraordinária, com a finalidade de eleição de nova Diretoria, composição do Conselho Fiscal e eventuais modificações estatutárias. Assim, para resguardar direitos de terceiros, foi deferida a expedição do presente edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Será o presente, afixado e publicado. 07 e 10 / 12 / 2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0035269-36.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDREA LUZ LOREDO, CPF 283.727.558-17, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 98.315,65 em outubro/2019, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 07 e 10 / 12 / 2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0035959-65.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELO COSTA IUNES, CPF 249.590.998-10, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 182.174,33 em outubro/2019, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 07 e 10 / 12 / 2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036273-11.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RESTAURANTE COMÉRCIO DE MASSAS UNIÃO LTDA EPP, CNPJ 07.195.404/0001-27, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 17.055,99 em setembro/2019, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 07 e 10 / 12 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003386-09.2014.8.26.0009. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Benedita Miranda de Lima Ostu. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1003386-09.2014.8.26.0009. O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Benedita Miranda de Lima Otsu (CPF. 095.294.718-82), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 323.037,08 (junho de 2018), representada pelo Contrato de Cédula de Credito Bancário Confissão e Renegociação de Dívida n.º 00330239320000068400, cadastrado internamente como operação nº 0239000068400320424. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 242,39, R$ 98,30 e R$ 32,21. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 15 de outubro de 2019. 07 e 10 / 12 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000015-81.2017.8.26.0704. A MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EKOS CONSTRUÇÃO E INFRA ESTRUTURA LTDA ME, CNPJ 16.628.177/0001-77, que lhe foi proposta uma Ação de Busca e Apreensão por parte de Banco Bradesco Financiamentos S/A, alegando em síntese: que o requerente através de Contrato de Financiamento de Bens e/ou Serviços nº 4.360.982.942, financiou, com garantia de Alienação Fiduciária ao requerido o seguinte bem: RETROESCAVADEIRA 310K / JOHN DEERE, fab./mod. 2014/2014, chassi 1BZ310KXCEC000154, placa OKM0001. Ocorre que, após a realização da apreensão do bem, não foi possível realizar a citação do réu. Assim, diante das tentativas frustradas de localização do mesmo para citação em seu domicílio, foi expedido este edital que será afixado e publicado na forma da lei, para que o réu efetue o pagamento do valor do debito que perfaz o montante de R$ 42.418,22 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavo) acrescido de juros e correção monetária no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do cumprimento da liminar e apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias desde a efetivação da medida, sob a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de novembro de 2019. 07 e 10 / 12 / 2019

36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 36º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0030524-11.1999.8.26.0100. O Dr. Swarai Cervone de Oliveira, Juiz de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Maria Cecília Carvalho de Dea (CPF. 296.708.688-66), que nos autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, tendo como exequente Granel Química Ltda e executados Carajás Distribuidora de Petróleo Ltda (CNPJ. 63.581.359/0001-49) e Jairo Armando de Dea (CPF. 042.696.918-91), procedeu-se a penhora sobre 100% dos seguintes imóveis: a) Apartamento nº 43, localizado no 4º andar do Edifício Lúcia, sito na Rua Monte Alegre, nº 182, no 19º Subdistrito - Perdizes, objeto da matrícula nº 10.549 do 2º CRI da Capital/SP; b) Vaga para estacionamento de automóvel, situada no sub-solo ou andar térreo do Edifício Lúcia, sito na Rua Monte Alegre, nº 182, no 19º Subdistrito - Perdizes, vaga essa em lugar individual e indeterminado, objeto da matrícula nº 10.550 do 2º CRI da Capital/SP; c) Apartamento nº 11, no 1º pavimento do Edifício Buritirana, sito na Rua Diana, nº 899, no 19º Subdistrito - Perdizes, objeto da matrícula nº 51.725 do 2º CRI da Capital/SP; d) Apartamento nº 12, no 1º pavimento do Edifício Buritirana, sito na Rua Diana, nº 899, no 19º Subdistrito - Perdizes, objeto da matrícula nº 51.726 do 2º CRI da Capital/SP; e) Apartamento nº 13, no 1º pavimento do Edifício Buritirana, sito na Rua Diana, nº 899, no 19º Subdistrito - Perdizes, objeto da matrícula nº 51.727 do 2º CRI da Capital/SP. Estando a cônjuge do coexecutado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 05/11/2019. 07 e 10 / 12 / 2019.

Essencis Soluções Ambientais S.A. - CNPJ/MF nº 40.263.170/0001-83 - NIRE 35.300.371.780

Extrato da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Adicional Real, em Série Única, Para Colocação Privada, Realizada em 16.10.2019.

Data, Hora, Local: 16.10.2019, 10h, na sede do Agente Fiduciário, Avenida Ayrton Senna, 3.000, bloco Itanhangá – Parte 3, Sala 3.105, Rio de Janeiro/RJ. **Presença:** Debenturista representando 100,00% das debêntures em circulação. Presentes ainda (i) representantes legais da Essencis Soluções Ambientais S.A. ("Emissora"); e (ii) representante legal da GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda ("Agente Fiduciário"). **Mesa:** Dimitri Lopes Ojevan, Presidente, Sergio Alberto Rosenwald, Secretário. **Deliberações Aprovadas:** a) A não declaração de vencimento antecipado da Emissão e aceitação da classificação de risco BB emitida pela Fitch Ratings em 17/01/2019 considerando os reforços de garantias propostos, visando a recomposição da classificação de risco da emissão nos termos da cláusula 4.17.1 da Escritura, consistentes em: i) incremento do percentual de cessão dos direitos creditórios em 5%, passando de 40% para 45%, conforme estabelecido no item (i) da cláusula 4.14.1 da Escritura, enquanto o *rating* da Emissão não for reestabelecido em BB+; e ii) acréscimo do valor correspondente a 1 prestação mensal de Amortização e Remuneração na Conta Reserva, a ser constituída em 10 parcelas mensais. Deverá ser considerado como base de cálculo para constituição do valor correspondente a 1 parcela na Conta Reserva, o valor da Parcela de Amortização e Remuneração que vencerá no dia 01/11/2019. Dessa forma, deverão ocorrer 10 depósitos na Conta Reserva no valor de 1/10 cada do valor devido em 01/11/2019, os quais deverão ser realizados nas mesmas Datas de Pagamento de Amortização, sendo o primeiro pagamento no dia 01/11/2019 e o último no dia 03/08/2020, de modo que nessa última data o saldo da Conta Reserva seja de, no mínimo, 4 vezes o valor da próxima Parcela de Amortização e Remuneração. b) a aceitação da classificação de risco BB emitida pela Fitch Ratings ou equivalente, perdurará enquanto o *rating* não retornar ao patamar mínimo já disposto na alínea (bb) da cláusula 7.1, qual seja, BBB-. Caso o rating retorne ao patamar de BBB+, o percentual de cessão de dos direitos creditórios retornará à 40%. Uma vez atingida a classificação mínima BBB-, caso ocorra novo rebaixamento de *rating* este deverá ser tratado conforme o disposto na alínea (bb) da cláusula 7.1. Ademais, caso haja rebaixamento de atual classificação de risco (BB), sem que o rating tenha voltado a atingir o patamar mínimo de BBB-, verificar-se-á o descumento do ora aprovado nesta AGD e o Agente Fiduciário deverá convocar uma assembleia geral de debenturistas para deliberação do tema. c) O aperfeiçoamento da redação da alínea (bb) da cláusula 7.1 da Escritura de modo a excluir o item (ii), passando a ter a seguinte redação: *(bb) rebaixamento da classificação de risco da Emissão em mais de duas notas a partir da nota da Emissão prevista no Cláusula 4.17.1, salvo se a Emissora em até 30 dias, apresentar novas garantias, as quais estarão sujeitas à aprovação prévia dos Debenturistas, de forma a manter a classificação de risco da Emissão em, no mínimo, classificação equivalente àquela inicialmente atribuída à Emissão pela Agência de Rating, ou de outra agência que a suceder;* d) A alteração do evento de rebaixamento do *rating* em mais de 2 notas a partir da nota da Emissão do rol de eventos de vencimento antecipado automático para mantê-lo como vencimento antecipado a ser deliberado em assembleia, passando a cláusula ter a seguinte redação. *"7.2 A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nas alíneas (a), (c), (g), (h), (i), (k), (m), (n), (o), (r), (s), (t), (u), (v), (w), (x), (y), (z), (aa), (cc), (ee), (ff), (ii), (kk), (ll), (mm), (nn) e (ww) da Cláusula 7.1 acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas, desde que respeitados, se for o caso, os prazos de cura estabelecidos em cada uma das alíneas da Cláusula 7.1, independente de notificação nesse sentido, pelo Agente Fiduciário à Emissora.* e) A atualização dos contatos definidos na cláusula 12.2.1 da Escritura e inclusão de nova cláusula que permita a atualização dos contatos/endereços sem necessidade de formalização em assembleia geral de debenturistas; e f) A autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, celebrem aditamento à Escritura e demais contratos para refletir as alterações ora aprovadas, no prazo de até 30 dias, a contar da presente data. As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura que não tenham sido expressamente dispensadas na presente ata, ou (ii) impedir, restringir o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura, exceto pelo deliberado na presente assembleia. **Encerramento:** Nada mais. Rio de Janeiro/RJ, 16.10.19. Na qualidade de Emissora das Debêntures: Essencis Soluções Ambientais S.A.. Na qualidade de Agente Fiduciário: GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda. Na qualidade de Debenturista representando 100% das Debêntures em circulação: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, neste ato representado pela Caica Econômica Federal. JUCESP 610.658/19-0 em 28/11/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036291-29.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marquesi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Faz Saber a Marcos Antônio Eugenio (CPF.857.580.948-20), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Hospital da Face Ltda EPP, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 31.901,44 (abril de 2019). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, a presente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro de 2019. 07 e 10 / 12 / 2019

FORO REGIONAL I - SANTANA - 3ª VARA CÍVEL - Avenida Engenheiro Caetano Alvares, 594 - 2º andar - salas 205 e 206 - Casa Verde - CEP 02546-000 - Fone: (11) 3951-2525 - São Paulo-SP - E-mail: santana3cv@tjsp.jus.br - **EDITAL de CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1020615-24.2019.8.26.0100**. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, **Dr. JORGE ALBERTO QUADROS DE CARVALHO SILVA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **CARLOS LUIZ RIBEIRO COSTA 60332735591**, CNPJ 12.884.396/0001-66, que lhe foi proposta uma ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** por parte de **MOINHO REISA LTDA**. para cobrança da dívida de R$46.703,08 (03/2019), a ser atualizada e acrescida das cominações legais, débito este representado por duplicatas vencidas, não pagas e protestadas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de **3 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **PAGUE** o valor da dívida, **DEPOSITANDO 30%** do valor da execução, inclusive custas e honorários, e **PAGUE** o **RESTANTE** em **6 PARCELAS MENSAIS**, atualizadas, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ou **EMBARGUEM** a execução no prazo de **15 (quinze) dias, SOB PENA** de **PENHORA** de tantos de seus bens quantos bastem para solução da dívida. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código do Processo Civil). Não sendo apresentada defesa, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 04 de dezembro de 2019.

06 e 07/12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90 e pelo credor exequente a dar prosseguimento à **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **06/12/2019** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário. Cientificamos-lhe ainda de que o referido processo será realizado por COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI – CHP, em substituição ao Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA.

Contrato: 102384023845-7 - SED: 10347/2018 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PIRATINI DEVEDOR(ES): **MARCELO RIBEIRO MARTIN,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, INSPETOR DE SEGURO, RG: 18.651.419-0-SP, CPF: 103.656.498-30. Imóvel sito à: **RUA WILLIS ROBERTO BANKS, Nº 549, APARTAMENTO Nº 93, NO 9º ANDAR E ESPAÇO-ESTACIONAMENTO SOB Nº 20, DE TAMANHO GRANDE, LOCALIZADO NO BOLSÃO DE ESTACIONAMENTO 2, DO EDIFICIO BUENOS AIRES, BLOCO C, DO RESIDENCIAL AMERICA, NO 31º SUBDISTRITO PIRITUBA, SÃO PAULO/SP.**

São Paulo, 06/12/2019.
COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI – CHP
Agente Fiduciário

06, 07 e 10/12/2019

Delfos Incorporadora SPE Ltda. - CNPJ nº 19.406.856/0001-90 - NIRE 35.228.089.025

Extrato da Ata da Reunião de Sócios de 14.10.2019

Data, hora, local: 14.10.2019, 10hs, Rua Ceará, 436, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Eudoxios Stefanos Anastassiadis, Secretário: Sr. Edilson Massafumi Egawa. **Deliberações aprovadas**: **(i)** Redução do capital social de R$3.869.346,00, passando o capital dos atuais R$ 3.870.346,00 para R$1.000,00, mediante o cancelamento de 3.869.346 quotas com valor nominal de R$ 1,00 cada, na proporção das participações detidas pelos sócios. **(ii)** A redução será efetuada mediante a restituição do valor de R$3.869.346,00 aos sócios, em moeda corrente nacional, de acordo com a sua respectiva participação no capital social da Sociedade, sendo que somente se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 dias contados da data da publicação da presente ata. **(iii)** Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo 14.10.2019. **Sócias: Alfa Realty Participação & Negócios Imobiliários Ltda.** por Eudoxios Stefanos Anastassiadis e André Davidovici e Nicolaos Georgios Theodorakis e **Rittenhouse Holding e Participações Ltda.** por Guilherme Rodrigues Machado e Frederico Arieta da Costa Ferreira

---

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES

CNPJ/MF Nº. 09.367.702/0001-82 - NIRE Nº. 35.300.352.858 - COMPANHIA FECHADA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de outubro de 2019, às 14h30, na sede da Companhia de Participações em Concessões ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leonardo Couto Vianna e o Sr. Eduardo de Toledo, como secretário. **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre o aumento de capital de sua controlada indireta CCR USA. **5. DELIBERAÇÕES**: Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram, aprovar o aumento de capital social de sua controlada indireta CCR USA, no valor de USD 5,000,0000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), a ser totalmente subscrito e integralizado por sua única acionista, a CCR España Emprendimientos S.L.U., tudo conforme termos e condições apresentados nesta reunião. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os Conselheiros. São Paulo/SP, 31 de outubro de 2019. **Assinaturas**: Leonardo Couto Vianna, Presidente da Mesa e, Eduardo de Toledo, Secretário. **Conselheiros**: **(1)** Leonardo Couto Vianna; **(2)** Eduardo de Toledo; e **(3)** Arthur Piotto Filho. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 04, às folhas 166 e 167. *Leonardo Couto Vianna - Presidente da Mesa, Eduardo de Toledo - Secretário.* JUCESP nº 620.826/19-8 em 03.12.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

CNPJ/MF Nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

LICITAÇÃO 06/19 - MODO DE DISPUTA FECHADO - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0002127-2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONSULTORIA PARA A GESTÃO DE, APROXIMADAMENTE, 225.000 (DUZENTAS E VINTE E CINCO MIL) UNIDADES HABITACIONAIS COM CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, ABRANGENDO CONTRATOS ATIVOS E INATIVOS, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E APENSOS.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

Considerando a inclusão de novos dados técnicos no **ANEXO 8 - ANEXOS TÉCNICOS EM CD** do Edital da Licitação acima referenciada, fica prorrogada a data de abertura de **17 DE DEZEMBRO DE 2019 as 10h30m** para **14 DE FEVEREIRO DE 2020 as 10h30m.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

---

vivo LEILÕES ON LINE FRAZÃO Leilões

Data: 11 de dezembro de 2019 às 14h00

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA USADOS OU SUCATA.

CADASTRE-SE ANTECIPADAMENTE PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

Informações pelo telefone: 11- 3550-4066, ramal 250,
pelo e-mail eduardo@frazaoleiloes.com.br, ou www.Frazaoleiloes.com.br

Carlos Eduardo Luis Campos Frazão - JUCESP nº 751

Edital de Intimação – Prazo de 20 dias. Processo nº. 0063508-47.2019.8.26.0100. A Dra. Lúcia Caninéo Campanhã, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível - Foro Central Cível. **FAZ SABER** a **DIB METRAN**, CPF 033.955.428-23, a Ação Monitória, movida por SISTEMAINTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA SINEC LTDA, foi julgada procedente, constituindo de pleno direito o título executivo judicial, no valor de R$ 12.686,00, acrescido de correção monetária e juros de mora, desde a data do cálculo, estando em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL** para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, **PAGUE** a quantia de R$ 42.441,95 (agosto/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ainda **ADVERTIDA**, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua **IMPUGNAÇÃO**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. São Paulo, 14 de Outubro de 2019. 07 e 10.12

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 0230287-41.2009.8.26.0100. O Dr. Henrique Dada Paiva, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Capital - SP. **FAZ SABER** a **SUN OK HONG**, CPF. 007.972.588-09 que SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA SINEC LTDA, ajuizou-lhe ação Monitória objetivando o recebimento de R$ 17.738,92 (dezembro de 2009), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2005. Encontrando-se a parte requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **OFEREÇA EMBARGOS MONITÓRIOS** ou **PAGUE** a importância supra, mais honorários advocatícios no importe de 5% do valor da causa, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso ficará isenta de custas processuais e de que, na hipótese de não oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (art. 701, §2º, do CPC), quando então terá incidência o disposto no art. 523 do CPC. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. São Paulo, 14 de Outubro de 2019. 07 e 10.12

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1138836-68.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Miguel Ferrari Júnior, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Yung Hee Bae, RG w292829H, CPF 126.299.238-94, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – Supero Ltda., objetivando a cobrança de R$ 26.607,45 (junho/2016), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2012. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de setembro de 2019. 07 e 10.12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0209035-11.2011.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE DADA PAIVA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MI KYUNG LEE LEE**, CPF 125.364.298-22, com endereço à Rua da Graça, 329, Apartamento 02, Bom Retiro, CEP 01125-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Sistema Integrada de Educação e Cultura Ltda Sinec, objetivando o recebimento de R$ 20.271,61 (maio de 2011) e alegando em síntese o inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2007. Encontrando-se a parte requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de outubro de 2019. 07 e 10.12

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0015964-69.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I – Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Rossanez Vaz da Silva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Sônia Regina Morinigo de Lima Varani, CPF 074.085.838-66, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda, CNPJ 43.144.138/0001-77. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 4.042,01 (julho/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de agosto de 2019. 07 e 10.12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013816-32.2014.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Michel Chakur Farah, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MARIA ISABEL CAPORICCI SANTOS, CPF 007.266.088-07,** que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão por parte de Banco Itaucard S.A., referente a negócio jurídico que se constituiu em alienação fiduciária em garantia, tendo o requerido inadimplido a obrigação, e se realizado em 8 de maio de 2015 a busca e apreensão do bem. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para, **no prazo de 05(cinco) dias, pague a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelos credor fiduciário na inicial, bem como conteste a ação no prazo de 15 dias**, prazos esses que fluirão após o decurso do prazo do presente edital. **Fica ainda, advertido que 05(cinco) dias após executada a liminar não havendo o pagamento da integralidade do débito consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem objeto da ação no patrimônio do credor fiduciário**. Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro de 2019. 07 e 10.12

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1024730-59.2017.8.26.0100 (USUC 423) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) (s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Anna Helena Franco Silveira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 97, no 9º andar ou 10º pavimento e uma vaga de garagem nº 10-C, localizada no 3º subsolo, ambos do Edifício Chateau Place Vendôme, situados na Rua Haddock Lobo, nº 313 entrada, esquina da Rua Luiz Coelho, nº 214-loja, 34º Subdistrito Cerqueira - São Paulo SP, apartamento nº 97 com área real privativa de 54,49 m², área real comum de 23,59 m², perfazendo a área total de 78,08 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,9534% do terreno; vaga de garagem nº 10-C - com área real privativa de 10,40 m², área real comum de 23,41 m², perfazendo a área real total de 33,81 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3440% do terreno, destinada à guarda de um veículo de dimensão externa não superior a 4,50m de comprimento por 1,70m de largura. O Edifício Chateau Place Vendôme acha-se construído em terreno com uma área igual a 1.217,47 m², contribuintes nºs 010.055.0326-5 e 010.055.0209-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 06 e 07/12

RL LEILÕES GESTOR DE LEILÕES, através do Leiloeiro contratado SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP.930, com endereço comercial na Alameda Lorena, 800 sala 1504, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária **RENO INCORPORADORA LTDA.**, empresa devidamente inscrita no CNPJ n.º 12.299.362/0001-04, com sede na Avenida República do Líbano, 1921, Ibirapuera, São Paulo - CEP 04501-002, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de 17/08/2016, devidamente registrado e averbado sob nº R.1 e R.2, na matrícula nº 222.308 no qual figura como fiduciante LUZANTONIO CASSIANO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.498.837-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.427.961-49, residente e domiciliado na Rua Borebi, 110, apto 112, Chácara Inglesa, São Paulo/SP, CEP: 05458-001, levará à PÚBLICO LEILÃO, de modo presencial nos termos da Lei nº. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 17/12/2019 às 10h00min, no escritório do leiloeiro sito na Alameda Lorena 800, Sala 1504, Jardim Paulista – São Paulo/SP em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 1.170.164,06 (um milhão e cento e setenta mil e cento e sessenta e quatro reais e seis centavos) o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome dos credores fiduciários, constituído por IMÓVEL: CONJUNTO COMERCIAL nº 610, localizado no 6º pavimento BLOCO A – PARIS do empreendimento "EZ MARK", situado na Rua Domingos de Morais nº 2.187, na Saúde – 21º Subdistrito, *com as áreas privativa 60,430m², comum 54,364m², total 114,794m², coeficiente de proporcionalidade de 0,0025987 e fração ideal de 18,217m² no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de 01 vaga indeterminada, sujeita ao auxílio de manobrista, na garagem localizada no térreo, 1º, 2º ou 3º subsolos*. OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTADO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DALEI nº 9.514/97; Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18/12/2019 às 10h00min, no mesmo local, a realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 787.898,74 (setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), e neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior a somatória do valor da dívida reajustada até aquela data, acrescidas das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual o estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O interessado deverá efetuar o pagamento do arremate à vista e, a comissão do leiloeiro correspondente é 5% sobre o valor do arremate à vista no ato do leilão. No caso de não cumprimento da obrigação assumida, no prazo estabelecido, estará o proponente sujeito a sanções e a responsabilização por perdas e danos. Em caso de acordo ou arrematação com direto de preferência, o fiduciante ficará obrigado à pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor ofertado/acordado. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentado o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3099-0483 ou e-mail do Leiloeiro: contato@raicherleiloes.com.br 02, 09 e 16/12

Prestador de Serviço Autorizado Itaú

LEILÃO Presencial e Online

18 de dezembro de 2019
4ª feira – às 11h00

O leilão já está aberto na internet para receber lances.

30 IMÓVEIS ✓ CASAS ✓ APARTAMENTOS ✓ SALAS COMERCIAIS ✓ LOJA

LOTE 001 - SÃO VICENTE/SP – Itararé - Apartamento c/ 01 dormitório – Rua Doutor José Francisco Valença, 125, Apto. 104 - Cond. Edifício Libra. Área privativa: 34,88m². Área total: 44,95625m². Lance Mínimo: R$ 96.400,00 * **LOTE 002 - SÃO PAULO/SP –** Jd. Castelo - Apartamento com 02 dormitórios + 01 vaga - Rua Carlos Bigatti, 44, apto. 116 - Cond. Conjunto Resid. Mais Cangaíba. Área privativa: 47,00m². Área total: 93,148m². Lance Mínimo: R$ 181.000,00 * **LOTE 003 - VARGEM GRANDE DO SUL/SP –** Vila Polar - Casa Térrea c/ garagem – Rua Iletro Cachola, 71, Vila Polar. Área terreno: 236,075m². Área construída: 113,50m². Lance Mínimo: R$ 150.500,00 * **LOTE 004 - SÃO PAULO/SP –** Americanópolis - Casa – Rua Álvares Fagundes, 322. Área terreno: 132,00m². Área construída: 99,00m². (IPTU) Lance Mínimo: R$ 213.800,00 * **LOTE 005 - SÃO PAULO/SP -** Vila Suzana - Apto. Duplex c/ 3 vagas indeterminadas + 1 deposito - Rua José de Jesus, 66, Apto. Duplex N. 83. Ed Monte Carlo, Bloco C, Cond. Costa Azul. Área privativa: 165,95m². Área total: 317,47m². Lance Mínimo: R$ 421.400,00 * **LOTE 006 - BENTO GONÇALVES/RS –** São Roque – Apto. + 01 vaga – Rua Angelo Marcon, 196, Apto. 303 e vaga 13 – Ed. Dona Elvira. Área privativa: 113,05m² (apto) e 14,63 (vaga). Área total: 138,97m² (apto) e 16,34m² (Vaga). Lance Mínimo: R$ 194.200,00 * **LOTE 007 - IMPERATRIZ/MA –** Jd. Veneza - Casa c/ 03 dormitórios – Rua 01, nº 20, lotes 20 e 21 da Quadra 03. Área construída: 196,70m². Área total: 311,00m². Lance Mínimo: R$ 152.600,00 * **LOTE 008 - CAMPINAS/SP –** Villa Bella - Sala Comercial + 03 cagas – Rua Paulo César Fidelis, 39, sala 106, vagas nº 189, 189A e 166ª - Cond. The First. Área privativa: 118,56m². Área total: 219,12821m². Lance Mínimo: R$ 667.500,00 * **LOTE 009 - SANTO ANDRÉ/SP –** Vila Helena - Sobrado c/ garagem – Rua Cabrália, 450, casa 02, Resid. Cabrália VI. Área terreno: 103,00m² (IPTU). Área construída: 156,0918m². Lance Mínimo: R$ 386.600,00 * **LOTE 010 - CABO FRIO/RJ –** Pau Rolou - Loja – Rua B, S/N, loja 08 do Cond. Belle Vie. Área privativa: 34,98m². Lance Mínimo: R$ 284.700,00 * **LOTE 011 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO –** Parque Esplanada III – Casa de 03 pavimentos c/ 04 dormitórios – Rua 18, Lote 13-A, Quadra 55. Área construída: 395,39m². Área terreno: 338,37m². Lance Mínimo: R$ 280.000,00 * **LOTE 012 - BELO HORIZONTE/MG -** Santa Cruz - Apartamento + 01 vaga – Av. Arthur Guimarães, 135, Apto. 104, Bloco 01, Resid. Pérgamo. Área privativa: 51,35m². Área total: 71,8894m². Lance Mínimo: R$ 159.900,00 * **LOTE 013 - ITAPEVI/SP –** São João - Apartamento c/ 02 dormitórios + 01 vaga – Estr. Sapiantã, 101, Apto. 14, Bloco L, Cond. Residencial Estação Vida Nova. Área privativa: 43,500m². Área total: 118,625m². Lance Mínimo: R$ 85.900,00 * **LOTE 014 - SÃO PAULO/SP -** Vila Paulo Silas - Casa – Rua Antonio Fontoura Xavier, 215. Área construída: 168,00m² (IPTU). Área terreno: 235,00m². Lance Mínimo: R$ 395.800,00 * **LOTE 015 - SÃO PAULO/SP –** Água Fria - Imóvel Misto (Comercial e Residencial) – Rua José Albuquerque de Medeiros, 121. Área construída: 440m² (IPTU). Área terreno: 456,80m². Lance Mínimo: R$ 1.122.600,00 * **LOTE 016 - MARICÁ/RJ –** Jd. Atlântico - Casa c/ 02 dormitórios – Av. Dr. Antonio Marques Matias, S/N (antigo Lote 35 da Quadra 558), Casa 01. Área construída: 71,50m² (matrícula) – *in loco* aprox. 240m². Área terreno: 326,00m². Lance Mínimo: R$ 99.600,00 * **LOTE 017 - DOURADINA/PR –** Jd. Padre Ivo - Casa – Rua Pedrelina Macedo e Silva, 390. Área construída: 70,00m². Área terreno: 417,60m². Lance Mínimo: R$ 85.000,00 * **LOTE 018 - RIO VERDE/GO –** Interlagos - Apartamento c/ 02 dormitórios + 01 vaga – Rua João Leão Cruvinel, QD.28 LT. 577, Apto. 04, Cond. Resid. Vila Europa Barcelona. Área privativa: 100,69m². Área total: 360,00m². Lance Mínimo: R$ 141.200,00 * **LOTE 019 - NITERÓI/RJ –** Barreto - Casa – Rua Aníbal Benévolo, 85 (antigo nº 33). Área construída: 159,00m². Área de terreno: 300,00m². Lance Mínimo: R$ 189.900,00 * **LOTE 020 - NOVA IGUAÇU/RJ –** Centro - Sala Comercial + 01 vaga – Av. Dr. Mário Guimarães, 428, sala 621, Le Monde Office. Área privativa: 47,71m². Lance Mínimo: R$ 133.900,00 * **LOTE 021 - CAMPINAS/SP –** Jd. Boa Esperança - Casa – Rua Dr. Frederico Marcos Machado, 67-H (in loco) ou lote 23, da quadra "R" (matrícula). Área construída: 347,26m² (conf. IPTU). Área total: 275,00m². Lance Mínimo: R$ 430.800,00 * **LOTE 022 - MOCOCA/SP –** Chácara São Domingos – Casa c/ garagem – Rua Dr. Gabriel Pinheiro de Figueiredo, 466. Área construída: 195,65m². Área terreno: 332,60m². Lance Mínimo: R$ 173.400,00 * **LOTE 023 - CURITIBA/PR –** Juvevê - Apartamento + 01 vaga – Rua José de Alencar, 1693, Apto. 22-A – Bloco A, Ed. Paganini. Área privativa: 110,95m². Área total: 163,955625m². Lance Mínimo: R$ 243.800,00 * **LOTE 024 - ITAARA/RS –** Oasis – Casa – Rua Francisco Baggio, 109. Área construída: 164,62m². Área de terreno: 525,00m². Lance Mínimo: R$ 164.400,00 * **LOTE 025 - JOINVILLE/SC –** Boa Vista - Casa – Rua Das Violetas, 835. Área construída: 86,40m². Área terreno: 425,00m². Lance Mínimo: R$ 220.600,00 * **LOTE 026 - BALNEÁRIO RINCÃO/SC –** Parque Natureza II - Sobrado c/ Edícula e garagem – Rua Urussanga, 115 (IPTU)/17 (*in loco*). Área construída: 117,00m² casa + 60,00m² garagem (matricula) / 185,00m² (IPTU). Área terreno: 417,84m² (matrícula) / 414,66m² (IPTU). Lance Mínimo: R$ 224.700,00 * **LOTE 027 - PORTO ALEGRE/RS –** Tristeza - Apartamento c/ 02 dormitórios – Rua Dr. Barcelos, 2434, Apto. 406 da Torre C, Cond. Edifício The Sun. Área privativa: 50,85m². Área total: 77,19m². Lance Mínimo: R$ 145.600,00 * **LOTE 028 - LONDRINA/PR -** Tietê - Apartamento + 01 vaga – Rua Itajaí, 649, Apto. 43, Bloco 7, Conj. Residencial Tiete. Área privativa: 57,35m². Área total: 65,3019m². Lance Mínimo: R$ 92.800,00 * **LOTE 029 - CARIACICA/ES –** Dom Bosco - Apartamento c/ 03 dormitórios + 01 vaga – Rua Santa Catarina, 37, Apto. 305, Torre 02, Cond. Mochuara Residencial Clube. Área privativa: 64,95m². Área total: 108,69m². Lance Mínimo: R$ 53.900,00 * **LOTE 030 - SÃO PAULO/SP –** Prédio Residencial – Casa – Rua Laranjal, 301. Ipiranga. Área de total: 252,00m². Área Construída: 208,79m². Lance Mínimo R$ 570.300,00.

IPTU e Condomínio serão quitados pelo Banco Itaú até a data do leilão, inclusive o IPTU de 2020.

À vista: 10% de desconto**. À prazo:** até 8X com sinal de 20% e sem juros; até 24X com sinal de 25% e juros de 12% a.a. tab. price + IGPM; até 78X com sinal de 30% e juros de 12% a.a. tab. price + IGPM**.**
Leia o Edital no site do leiloeiro. Todos os imóveis estão ocupados. Cadastre-se antecipadamente para participar do leilão online. Rua da Mooca, 3547 – São Paulo/SP.

FRAZÃO Leilões
Ana Claudia Carolina Campos Frazão – Leiloeira Oficial – JUCESP 836
Tel. 11-3550-4066 - www.FrazaoLeiloes.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008524-50.2018.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Bertholazzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DEIZE DE SOUZA SALVATER, CPF 143.888.548-24, RG 11.295.524-1 - SP, que lhe foi proposto um Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, alegando em síntese que ela seria responsável por dívida de aluguel e demais encargos deixados pela empresa D.R. BOMBAS ELETRICAS DE COMBUSTIVEL LTDA - ME, CNPJ 04.878.438/0001-28. Encontrando-se a Ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para manifestar-se sobre o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, requerendo as provas que entender cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-05/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1068295-39.2018.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Carolina de Figueiredo Dorlhiac Nogueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à empresa WILLIAM MARCEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA TELECOM EIRELI - EPP, CNPJ 26.658.867/0001-22, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi ajuizada a Ação de Cobrança por parte de CALLIX TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES S/A, objetivando a procedência da ação e a condenação da ré ao pagamento de R$ 41.434,15, referente ao contrato de Licença de Uso de Software e outros Serviços Complementares, estando vinculadas 2 (duas) Notas Fiscais de Serviços, valor esse a ser devidamente acrescido de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, até a data do pagamento. Encontrando-se a ré em lugar ignorado e incerto foi deferida a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação propost a e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de revelia, gerando a presunção de veracidade dos fatos afirmados na inicial, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 06 e 07/12

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009931-51.2019.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Est ado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) 1) ESPÓLIO DE FRANCICLEIDE GOMES DE OLIVEIRA, Brasileira, CPF 690.321.494-15, por seu representante legal, e 2) KAMILA KARLA GOMES BARBOSADA SILVA, Brasileira, demais qualificações ignoradas, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Condomínio Ed. Pietra Victoria. Encontrando-se as executadas em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia de R$ 59.323,38 (05/07/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que as executadas, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de novembro de 2019. 06 e 07/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1083474-13.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DEFEMEC INDÚSTRIA MECÂNICALTDA, CNPJ 55.427.710/0001-94, com endereço à Rua Projetada, S/N, BLOCO B, Vila Liviero, CEP04185-902, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de Uniserv União de Serviços Ltda, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento da(s) duplicata(s) n.º 20/48, 21/48, 22/48, 24/48, 25/48, 26/48, 27/48, que totalizam o valor de R$ 63.991,69, devidamente protestada(s). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2019. 06 e 07/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021150-26.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à CACILDAMARIADE FATIMABOLOGNANI, CPF 293.987.338-03, à IVONETE CECILIA BOLOGNANI, CPF 317.267.188-5, ao ANTONIO BOLOGNANI, de qualificação ignorada, ao CESAR BOLOGNANI, de qualificação ignorada e ao MAURO BOLOGNANI, de qualificação ignorada, que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRISTANO lhes ajuizou a Ação de Cobrança, objetivando a condenação ao pagamento de R$ 2.584,24, referente às cotas condominiais, manutenção geral e sistema gás natural, vencidos em 10.05.2013, 10.08.2013 à 10.02.2014, já inclusa a multa de 2% no valor de R$ 50,64 (art. 1336, § 1º do C.Civil), alusivos ao apto. 97, localizado no Condomínio Autor, que serão acrescidos de juros de 1% ao mês e correção monetária a partir do vencimento de cada débito, cotas condominiais vincendas (art. 290 do CPC e Súmula 13 do TJSP), com os acréscimos legais acima descritos, sem prejuízo da incidência da multa supra, das custas processuais e dos honorários advocatícios. Estando os Réus em lugar ignorado e incerto, foi deferida a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. N. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2019. 06 e 07/12

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0028630-14.2010.8.26.0100 (USUC 638) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Hideo Kataoka, Ryosuke Tanuma, Namie Takano, Mitsuji Sonoki, Harumi Yokoyama, Naoji Sato, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que C. D. Empreendimentos Imobiliários Ltda ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre os imóveis localizados na Rua Baltazar Santana, Área A 537,06 m², Rua Faveira do Mato, Área B 292,20 m² e Rua José Carlos Mastromonico, Área C 255,71 - Distrito de São Miguel Paulista - São Paulo SP, contribuinte nº 140.165.0048-5 em área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 06 e 07/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1015947-12.2016.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA LUIZA MADEIRO DIOGO CRUZ, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Antônio Beneton Junior, CPF 274.261.968-28 e Antônio Beneton, CPF 046.951.608-97, que Roberto Ubirajara Orlandi Cassiano, ajuizou uma Ação de Despejo Por Falta de Pagamento c.c. Cobrança de Alugueres e Encargos, convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 62.458,07 (07/2019). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do Exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 30 dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora o bloqueio efetuado sobre o valor de R$ 34.561,87 e o arresto efetuado sobre o terreno à Av. Raimundo Pereira de Magalhães, fundos para a Estrada da Freguesia do Ó ou Estrada Nossa Senhora do Ó, constituído pelo lote 77, da quadra 3, da Vila Santa Cruz, no Distrito de Perus, com a área de 265,00m², matrícula nº 91.403 do 18º CRI/SP, contribuinte municipal no. 212.003.0001-5, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 06 e 07/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012627-17.2017.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Guanaes Simões Thomsen, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Mini Mercado Perus Ltda Me, CNPJ 05.244.530/0001-07, na pessoa de seu representante legal, que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., ajuizou uma Ação com Procedimento Comum Cível, objetivando condenar o réu ao pagamento de R$ 60.118,67 (set/2017), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como ao pagamento dos valores correspondentes a todas as faturas de energia elétrica que vierem a ser emitidas, vencidas e inadimplidas, referente ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica do imóvel situado na Av. Fiorelli Peccicacco, nº 905, Perus, São Paulo/SP, instalação 89206860 e cliente 0015586039. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado. São Paulo B 06 e 07/12

Edital de Citação e Intimação - Prazo 20 dias. Processo nº 1104740-61.2015.8.26.0100. O Dr. Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível Foro Central Cível. Faz Saber a Bahjat Hallal, CPF 001.950.068-87 e A&h Comercial Ltda, CNPJ 03.975.479/0001-70, na pessoa de seu representante legal, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como coexecutados Rosa Auada Hallal e outros, para cobrança de R$1.789.718,21 (15.10.2015), referente ao débito do Contrato de Cédula de Credito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 00330239300000005600, cadastrado internamente no sistema do autor sob o nº 0239000005600300170. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exeqüente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora o arresto efetuado sobre o imóvel situado na Alameda Luxemburgo, 51, Alphaville Residencial I, Casa Residencial, objeto da matrícula nº 19.895 do CRI da Comarca de Barueri/SP, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. B 06 e 07/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004653-79.2015.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) APARECIDA ELIZABETH BAGO DE LIMA - EPP, CNPJ 60.204.302/0001-03, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Revestimento Prado Ltda-me., alegando em síntese: que a autora é credora da requerida no tocante à importância de R$ 16.226,10, relativa aos doze cheques emitidos pela requerida, os quais não foram pagos por insuficiência de saldo em conta. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, em 15 dias, a fluir após os vinte dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, que a tornará isenta das custas e honorários advocatícios ou no mesmo prazo, ofereça embargos, sob pena de conversão do mandado inicial em mandado executivo, caso em que incidirá multa de 10% sobre o valor do débito e será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 06 e 07/12

RL LEILÕES GESTOR DE LEILÕES, através do Leiloeiro contrat ado SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP.930, com endereço comercial na Alameda Lorena, 800 sala 1504, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária **CROWN INCORPORADORALTDA.,** empresa devidamente inscrita no CNPJ n.º 09.094.289/0001-20, com sede na Alameda Jauaperi, 299, Moema, São Paulo - CEP 04523-010, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 28/10/2015, aditado em 15/03/2019, devidamente registrado e averbado sob nºAv. 4 e Av. 05, na matrícula nº 417.404, no qual figuram como fiduciantes **JERONIMO GOMIDES FRANÇA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.448.112-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.306.178-85, residente e domiciliado na RuaAndré de Leão, nº 138, apto 409, Vila Socorro, São Paulo/SP – CEP: 04762-030, levará à PÚBLICO LEILÃO, de modo presencial nos termos da Lei nº. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 12/12/2019 às 10h00min, no escritório do leiloeiro sito á Alameda Lorena 800, Sala 1504, Jardim Paulista – São Paulo/SP em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior à R$ 677.566,40 (seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome dos credores fiduciários, constituído por **IMÓVEL:** o APARTAMENTO nº 141, localizado no 14º pavimento do empreendimento denominado "THE VIEW NOVA ATLÂNTICA", situado na Rua Marcilio Dias, nº 104 e Avenida Pinedo, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, *com a área real privativa de 67,000m² e a área real comum de 49,304m², nesta já incluída a área referente a 01 vaga para automóvel de passeio, operada, se necessário, com o auxílio de manobrista, localizada no subsolo e/ou pavimento térreo, perfazendo a área real total de 116,304m², cabendo-lhe a fração ideal de terreno de 20,712m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,0046232 do terreno e das coisas comuns do condomínio. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob nº 12 na matrícula nº 384.377 deste Serviço Registral.* OBSER VAÇÃO: IMÓVELOCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOSTERMOS DO ART. 30 DALEI nº 9.514/97; Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 13/12/2019 às 10h00min, no mesmo local, a realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 496.386,39 (quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) e, neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior a somatória do valor da dívida reajustada até aquela data, acrescidas das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual o estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O interessado deverá efetuar o pagamento do arremate à vista e, a comissão do leiloeiro correspondente é 5% sobre o valor do arremate à vista no ato do leilã. No caso de não cumprimento da obrigação assumida, no prazo estabelecido, estará o proponente sujeito a sanções e a responsabilização por perdas e danos. Em caso de acordo ou arrematação com direto de preferência, o fiduciante ficará obrigado á pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor ofertado/acordado. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentado o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3099-0483 ou e-mail do Leiloeiro: contato@raicherleiloes.com.br 27/11, 02 e 09/12

Imobel Participações Societárias S/A
CNPJ/MF nº 53.595.260/0001-13
Aviso aos Acionistas
Acham-se a disposição dos acionistas, na sede da companhia, Rua Octávio Zampirollo, 270 A, SP/SP, os documentos, a que se referem o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. **A Diretoria.**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE PARTUINA BUENO, REQUERIDO POR KALED MOHAMAD MOURAD-PROCESSO Nº**1014049-02.2018.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Salvador Filardi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/05/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de PARTUINA BUENO, CPF 678.743.638-68, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Kaled Mohamad Mourad. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2019. [29,09]

Jornal ODIASP
3258-0273

BANDEIRANTES MOTOR SPORTE CLUB - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente edital de convocação, ficam convocados os senhores associados do BANDEIRANTES MOTOR SPORTE CLUB, com direito a voto, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 23 de dezembro de 2019, às 16 horas em primeira chamada com a maioria de associados presentes e às 17 horas, em segunda chamada com qualquer numero de associados, na sede da entidade sito a Rua Nossa Sra. Da Lapa, n º 665, sala 1 - São Paulo, nos termos dos Estatutos da Entidade, para deliberarem sob a seguinte ordem do dia: a) Ratificação os atos praticados pela diretoria anterior até a data da assembleia; b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo para o quatriênio 2019 a 2023. São Paulo, 5 de dezembro de 2019. Roberto Castro Barranco.

Montebello Empreendimentos e Participações S.A.
CNPJ/MF nº 09.364.322/0001-94 - NIRE 35.300.447.565
Sumário da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei 6.404/76
Data/Hora/Local: 28/10/2019, às 10h00, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.015, 7º andar, Conjunto 72, Sala B, São Paulo/SP. **Convocação**: Dispensada, nos termos do § 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente - Marcio da Rocha Camargo; Secretária - Gabriella Perrone Levorin. **Deliberações**: "Aprovada, por unanimidade" **(i)** a Emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme a "Escritura da Sétima Emissão Privada de Debêntures, de Série Única, com Garantia Real, Não-Conversíveis em Ações de Emissão da **Montebello Empreendimentos e Participações S.A.** ("Escritura de Emissão"), que terá as seguintes características e condições: **(a)** Montante Total da Emissão: o montante total da Emissão será de R$ 50.000.000,00 na data de emissão das Debêntures; **(b)** Data de Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 28/10/2019 ("Data de Emissão"); **(c)** Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; **(d)** Quantidade de Debêntures: serão emitidas 50.000 debêntures; **(e)** Valor Nominal Unitário: o valor unitário de cada Debênture será de R$ 1.000,00 na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(f)** Data de Vencimento: A data de vencimento das Debêntures será 28/10/2020 ("Data de Vencimento"); **(g)** Conversibilidade e Forma: as Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora. As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas e certificados; **(h)** Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real, conforme artigo 58 da Lei 6.404/76 e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações, conforme definido no item (s) abaixo. **(i)** Da Colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; **(j)** Local e Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os detentores das Debêntures serão efetuados diretamente pela Companhia, mediante depósito em conta corrente indicada pelo debenturista com pelo menos 2 dias de antecedência à data prevista para o pagamento, não se responsabilizando a Companhia por eventual atraso do debenturista em tal comunicação; **(k)** Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário e deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional na data e no ato da respectiva subscrição; **(l)** Juros e Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures: A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente à Taxa DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo" ("Taxa DI"), acrescida de spread de 6,5% ao ano, base 252 Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário a partir da Data de Emissão. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária. **(m)** Repactuação: Não haverá repactuação para as Debêntures desta Emissão; **(n)** Amortização: Independentemente da data de integralização das Debêntures, as Debêntures serão amortizadas pela Emissora em parcela única, na Data de Vencimento. A Remuneração relativa às Debêntures será paga na Data de Vencimento; **(o)** Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, mediante deliberação de seus órgãos societários competentes, realizar uma oferta de resgate antecipado total das Debêntures ("Oferta de Resgate Antecipado"), endereçada a todos Debenturistas, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures de sua titularidade. Não será admitida a oferta de resgate antecipado parcial das Debêntures; **(p)** Aquisição Facultativa: As Debêntures não serão passíveis de aquisição facultativa pela Companhia; **(q)** Circulação das Debêntures: Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro dos nomes de seus titulares no Livro de Registro de Debêntures a ser aberto pela Companhia, registrado na JUCESP e arquivado na sede da Companhia; **(r)** Vencimento Antecipado: Os Debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do respectivo saldo devedor, entendido esse saldo devedor como sendo o Valor Nominal Unitário não amortizado, acrescido pro rata temporis, da variação acumulada dos Juros, desde a data da integralização das Debêntures até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com o estabelecido no item 4.8 desta Escritura, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R$ 15.000.000,00 ou do qual resulte riscos à solvabilidade da Emissora, excetuados os protestos efetuados por erro ou má-fé de terceiro, conforme comprovado pela Emissora, ou se forem cancelados tempestivamente, ou ainda, se o valor dos títulos protestados for objeto de depósito em juízo; (ii) protocolo de pedido de recuperação judicial, recuperação extrajudicial e/ou autofalência formulado pela Emissora; (iii) liquidação, extinção, dissolução, pedido de falência não elidido no prazo legal, e/ou decretação de falência da Emissora; (iv) falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação prevista nesta Escritura; (v) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora em razão de inadimplência contratual cujo montante seja igual ou superior a R$ 10.000.000,00 ou possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações da Emissora prevista nesta Escritura; (vi) condenação definitiva de pagamento na esfera judicial, cujo montante individual ou agregado seja igual ou superior a R$ 15.000.000,00; e (vii) comprovação de que as declarações da Emissora nesta Escritura, eram falsas ou enganosas, ou ainda, de forma relevante, incorretas ou incompletas na data em que foram prestadas; (viii) utilização dos recursos de forma diversa à prevista no item 3.9 desta Escritura; (ix) fusão, cisão, transformação, incorporação, ou qualquer outra forma de reorganização societária da Emissora; e (x) transferência, a qualquer título, do controle acionário da Emissora, exceto para qualquer pessoa jurídica que, direta ou indiretamente, seja controlada pelos atuais controladores da Emissora. **(s)** Garantia Real: Em garantia ao integral e pontual cumprimento das obrigações da Emissora, principais e acessórias, decorrentes das Debêntures, será constituída alienação fiduciária de ações de emissão da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A., com sede em São Paulo/SP, na Rua Oscar Freire, 1.119 e 1.121, CNPJ/MF nº 49.669.856/0001-43 ("Restoque"), negociadas sob o ticker LLIS3, de titularidade da empresa Waterford Participações Ltda., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.015, 7º andar, Conjunto 72, Sala C, São Paulo/SP, CNPJ nº 08.934.306/0001-27 ("Garantidora"), de modo a garantir 110% do Valor Nominal Unitário das Debêntures. **(ii)** autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada, inclusive, mas não se limitando, a firmar ou aditar a Escritura de Emissão, contratos e outros instrumentos relativos à Emissão; **(iii)** nos termos do artigo 171, § 4º, da Lei 6.404/76, conceder prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta ata, para os atuais acionistas da Companhia exercerem o direito de preferência na aquisição das Debêntures, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, sendo que os atuais acionistas da Companhia renunciaram ao seu direito de preferência para a subscrição das Debêntures, em favor de subscritores das Debêntures a serem selecionados pela Diretoria da Companhia. **Encerramento**: Nada mais lavrou-se esta ata, que, lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. **Acionistas:** Marcio da Rocha Camargo e Waterford Participações Ltda. (por Marcio da Rocha Camargo). **Mesa:** Marcio da Rocha Camargo - Presidente e Gabriella Perrone Levorin - Secretária. São Paulo, 28/10/2019. ***JUCESP*** nº 597.271/19-7 em 14/11/2019.

EDITALDE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1011830-97.2016.8.26.0223O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Fernandes Pimenta Justo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)VALDETE SANTOS BARRETO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º130.530.468-30, que CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, ajuizouAÇÃO DE COBRANÇA, objetivando o recebimento da quantia de R$1.427,98 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTAE OITOCENTAVOS) (até 11/11/2016), relativa ao fornecimento de água e/ou coleta de esgoto, anexo aos autos, vencidas e não pagas. Fica o Ré CITADA, que se encontra em lugar ignorado, para que, no prazo de 15 dias a fluir após os 30 dias supra, venha contestar a ação, sob pena de reputar-se verdadeiros os fatos alegados na inicial, condenando a Ré na importância acima, acrescidas de suas cominações legais, bem como será nomeado curador especial, nos termos do art. 256, II, do CPC. Será o presente afixado e publicado na forma de lei. 06 e 07/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1005789-58.2018.8.26.0704A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA CARLA BARBOSA MUNIZ, CPF 095.329.994-50, que SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRAHOSPITAL ALBERT EINSTEIN, lhe ajuizou umaAÇÃO DE COBRANÇA pelo PROCEDIMENTO COMUM, objetivando o recebimento da quantia de R$ 3.579,81 (agosto/2018), representado pelo contrato de prestação de serviços educacionais do curso técnico em administração no instituto de ensino e pesquisa Albert Einstein, contrato este firmado entre as partes, deixando a ré de saldar os encargos financeiros do ano letivo de 2014 – Matrícula nº 14002210, referente aos meses de junho a dezembro de 2014, totalizando um débito no valor de R$ 2.208,00, não pago. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 06 e 07/12

Edital para conhecimento de terceiros. Prazo 10 dias. Processo nº 0049088-69.1990.8.26.0224. O MM Dr. RodrigoTellini de Aguirre Camargo, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de Guarulhos/SP. **FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NALIDE**, que**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS**move uma **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO,** contra espólio de **MARTINHO FRANCISCO MARTINS; MARIA ELISABETE LAMARDO; DIRCEU DE BARROS MILANESE; ARCHIVALDO RECHE; ANIBAL FRANCISCO MARTINS FILHO; MARIA APARECIDAMATOS RECHE e, MARIA DE LOURDES ZAMBIANCO MARTINS**, tendo por objeto um imóvel do qual já foi efetuado a desapropriação de uma área de 810,00 metros quadrados de terreno, situada à Estrada do Sacramento, Parque São Miguel, Bairro dos Pimentas, Munícipio e Comarca de Guarulhos, inscrição Cadastral nº 094-33-0316-00-000 (antiga c8-06-02), destinada a construção de E.M.E.I, declarando de utilidade pública para desapropriação através do decreto n. 16.142 de 02/10/90. E, para levantamento da indenização de todos os depósitos efetuados foi determinada a expedição do presente edital, com o prazo de 10 dias a contar da publicação no órgão Oficial, nos termos e para os fins do artigo 34 do Decreto Lei 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. 06 e 07/12

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0224230-75.2007.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lúcia Xavier Goldman, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Ricardo Bórnia**, brasileiro, RG 4.604.086-9, CPF 673.313.788-72, e **Durval Luciano Bórnia Júnior**, brasileiro, RG 4.604.096, CPF 038.161.208-22, **seus cônjuges**, se casados forem, **e eventuais herdeiros ou sucessores**, que nos autos da ação de Procedimento Sumário, **ora em fase de cumprimento de sentença**, movida por Condomínio Edifício Gainsborough contra Espólio de Durval Luciano Bórnia e outros, foram penhorados os direitos inerentes à promessa de compra e venda do apto. nº 72, localizado no 7º pavimento, do Edifício Gainsborough, situado na Rua Jacques Felix, nº 586, 28º subdistrito Jardim Paulista; e 2 (duas) vagas de garagem, localizadas nos subsolos do citado edifício, avaliados em R$ 1.694.999,94 (outubro/2014) e R$ 601,86 (julho/2017), respectivamente. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** e**INTIMAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se pronunciem nos autos (art. 690, do CPC), podendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação (art. 525, §11, do CPC), ambos a fluir após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 26 de novembro de 2019. 06 e 07.12

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO DIGITAL Nº 0004883-93.2019.8.26.0011. A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc, FAZ SABER a **MARIA PATRÍCIA ADINOLFI EPP**, CNPJ 03.208.869/0001-14, que **Transppass Transporte de Passageiros Ltda** ajuizou ação de **Procedimento Comum** em virtude de acidente de trânsito, que, julgada procedente em parte, condenou-a ao pagamento da quantia de R$ 6.117,83 (junho/2019) e ora encontra-se em vias de iniciar a fase de Cumprimento de Sentença. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado ou apresente bens a penhora, sob pena de, não o fazendo, ser acrescido de multa de 10% e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 § 1º e 3º do Código de Processo Civil), quando serão penhorados bens para garantia da execução. Fica a parte devedora advertida de que, decorrido sem pagamento aquele prazo, terá início o prazo de quinze dias para, independentemente de penhora e de nova intimação, oferecer impugnação. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 03 de setembro de 2019.

Processo 1054966-67.2019.8.26.0053 - Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 - Prefeitura do Município de São Paulo - Bernadete de Lourdes Alves de Freitas, - - Geraldo Fernandes de Freitas - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1054966-67.2019.8.26.0053. A MMª. Juíza de Direito da 16ª Vara da Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/ Acidentes, Estado de São Paulo, Dra. Ana Luiza Villa Nova, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra **Bernadete de Lourdes Alves de Freitas** e **Geraldo Fernandes de Freitas**, objetivando a desapropriação total do imóvel situado na Rua Dom João V, nº 54, no 42º Subdistrito Lapa, matrícula 75.871 do 10º CRI/SP, contribuinte nº 098.048.0016-0, declarado de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 55.975, datado de 04.03.2015. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de novembro de 2019. - ADV: JOSE GABRIEL NASCIMENTO (OAB 118469/SP), JOAO FRANCISCO GOUVEA (OAB 12779/SP), FABIO LOUSADA GOUVÊA (OAB 142662/ SP), JULIANA DEMARCHI (OAB 173029/SP), MARCOS BEHR GOMES JARDIM (OAB 352355/SP)

COOPERATIVA DE TRABALHO RAINHA DA RECICLAGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente, ficam convocados os **Cooperados da Cooperativa de Trabalho Rainha da Reciclagem** a participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 17/12/2019(Terça-Feira), nesta capital sito a Rua Japichaua Nº 313 – Cep: 03813-310-Jd. Matarazzo-Capital-SP em 1º chamada ás 15:00Hs e em 2º chamada as 15:30 Hs, para **deliberar a seguinte Pauta**: 1º)- Aprovação da reforma do Estatuto. 2º)- Alteração das Atividades (Inclusão). São Paulo, 06 de Dezembro de 2.019. Elineia Gomes de Jesus- Presidente - C.P.F 216.349.658-92

Edital de convocação para Assembleia de Fundação
A.C.B.B - ASSOCIAÇÃO CIDADÃOS BRASILEIROS DE BENEFICENCIA
Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da A.C.B.B ASSOCIAÇÃO CIDADÃOS BRASILEIROS DE BENEFICENCIA, voltada a geração de emprego, trabalho e renda, a comparecerem no dia 16 de dezembro de 2019, às 14 horas, ao Largo Paissandú nº 132, 2º andar sala 22 A1, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria. São Paulo, 06 de dezembro de 2019. **Pela Comissão Organizadora:** Eurípedes Macedo Santana; Vicente de Oliveira; Robson de Oliveira; André Luis Almeida veloso.

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL III – JABAQUARA
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARCIO MANOEL MARTINS, REQUERIDO POR LIGIA MARIA MARTINS - PROCESSO Nº 1006438-26.2017.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). DOMINGOS DE SIQUEIRA FRASCINO, na forma da Lei, etc. ***FAZ SABER*** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/01/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de **MARCIO MANOEL MARTINS**, CPF 052.993.858-89, declarando-o **parcialmente incapaz** de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Causa da interdição: transtorno afetivo bipolar. Limites da curatela: parcial e temporária. Nomeando-se como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr/a. **Ligia Maria Martins**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de setembro de 2019.

22ª VARA CÍVEL DA CAPITAL-SP – FORO CENTRAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1047828-78.2014.8.26.0100/01. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Fórum Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Chiuvite Júnior. na forma da Lei. etc. **FAZ SABER** a **ALEXANDRE NATALI MANETTI**, CPF 033.157.788-76 e **FLÁVIA FERNANDES ROTONDO**, CPF 009.422.066-22, que nos autos da Ação de Procedimento Comum, ora em fase de Cumprimento de Sentença requerida por **OSCAR 585 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**., foi deferida a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, paguem o valor de **R$ 157.011,79**, sendo R$ 105.474,11 para o executado Alexandre e R$ 51.537,68 para à executada Flávia, devidamente atualizado, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523 do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2019.

SÃO PAULO BANK HOLDING S.A.
CNPJ/MF nº 15.114.314/0001-92 - NIRE 3530041885-9
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
1. Data, Horário e Local: Em 29.04.2019, às 11 horas, na sede social da São Paulo Bank Holding S.A. ("Companhia"), localizada em Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 585, conjunto 13, 1º andar, Bloco A, Alphaville, CEP 06454-000. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Marcus Schalldach; Secretária: Patrícia Luiza Broilo. **4. Deliberações:** Pela **unanimidade** de votos dos acionistas presentes, representando a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, e sem reservas, foram tomadas as seguintes deliberações: 4.1. Registrar que a ata que se refere à presente Assembleia será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. 4.2. Aprovar, depois de examinados e discutidos, o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018. 4.3. Deixar de eleger os membros do Conselho Fiscal por não ter sido formulado o pedido de que trata o Artigo 161, § 2º da Lei nº 6.404/76. 4.4. Autorizar a administração da Companhia, representada na forma de seu Estatuto Social, a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas. 4.5. Aprovar a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, os quais serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei, para um mandato com vigência até a AGO de 2021, e cuja composição passa a ser: (i) Sr. **Marcus Schalldach,** brasileiro, casado, empresário, RG nº 17.005.102-X, SSP/SP, CPF nº 131.846.318-18, com endereço comercial em Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 585, Bloco A, 1º andar, Edifício Jaçari, Alphaville, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (ii) **Paulo Renato Della Volpe,** brasileiro, casado, empresário, R.G. nº 10.948.675-4, SSP-SP e CPF/MF nº 119.360.868-67 com endereço comercial em Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 585, Bloco A, 1º andar, Edifício Jaçari, Alphaville, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor da Companhia. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Barueri, 29.04.2019. **Assinaturas:** Marcus Schalldach – Presidente da Assembleia; Patrícia Luiza Broilo – Secretária da Assembleia; acionista ordinarista: **Jeri Participações Ltda.** (p. Marcus Schalldach). Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. **Patrícia Luiza Broilo -** Secretária. JUCESP nº 619.257/19-2 em 02.12.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Construteckma Engenharia S.A.
CNPJ/MF – 00.005.275/0001-18 - NIRE 35.300.454.138
Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/19, às 09 hrs.
Aos 30/04/19, às 09 hrs, na sede, com a totalidade do capital social. **Deliberações**: (1) Aprovar as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo em 31/12/18; (2) A destinação do valor total de R$ 8.527.700,29 proveniente dos lucros do exercício findo em 31/12/18, será feita da seguinte forma: a) 71,55% do valor total dos lucros, correspondente ao montante de R$ 6.101.315,28 que será distribuído a título de dividendos para os acionistas conforme sua participação no Estatuto Social, a saber i) R$ 6.040.302,13 ao acionista Fabio Barione; ii) R$ 61.013,15 para a acionista Simone dos Santos Barione; 5% do valor total dos lucros, correspondente ao montante de R$ 426.385,01 será destinado a constituição da reserva legal em atendimento ao artigo 193 da Lei 6.404/76 – Lei das S/As. b) 11,73% do valor total dos lucros, correspondente ao montante de R$ 1.000.000,00 serão destinados à abertura de nova empresa da qual Construteckma Engenharia detém 95,5% (TKE Engenharia Ltda). c) 11,73% do valor total dos lucros, correspondente ao montante de R$ 1.000.000,00) serão destinados ao aumento do capital social da Construteckma Engenharia S.A, valor este integralizado ao capital social da Companhia, de modo que o capital social passou a ser de R$ 10.000.000,00, permanecendo a divisão do capital social em 5.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. d.1) Em razão da aprovação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 5º - O capital social é de R$ 10.000.000,00, dividido em 5.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional". (3) Fica aprovado o dia 31/12/2019 como data limite para pagamento ou capitalização dos referidos créditos em favor dos acionistas beneficiários. Nada mais. Jucesp nº 619.434/19-3 em 02/12/2019.

Inova Gestão de Serviços Urbanos S.A. - CNPJ/MF nº 14.748.851/0001-21 - NIRE nº 3530041668-6
Ata de Reunião do Conselho de Administração de 01.08.2019
Data, hora, local: 01.08.2019, 9hs, na filial da Sócia Vital Engenharia Ambiental S/A, à Rua Doutor Renato Paes de Barros, 750, Andar 9 conjunto 94, Itaim Bibi, São Paulo/SP. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa Diretora:** Presidente: Sr. *Anrafel Vargas Pereira da Silva*; Secretário: *Ricardo Batista de Souza*. **Ordem do Dia:** Alteração na composição da Diretoria da Companhia. **Deliberações**: Tendo em vista a renúncia formulada pelo Sr. José Reginaldo Bezerra da Silva ao cargo de Diretor, por meio de carta endereçada Companhia, os Conselheiros, por unanimidade, agradecem ao diretor que ora deixa a sua função, pelos relevantes serviços prestados quando ao exercício de seu cargo, dando lhe a mais plena, ampla, irrevogável e irretratável quitação, com relação a todos os atos praticados na qualidade de diretor, para nada reclamar do mesmo a qualquer título e a qualquer tempo. Ato contínuo, o Conselho de Administração da companhia deliberou pela eleição do Sr. Anrafel Vargas Pereira da Silva, abaixo qualificado, para o cargo de Diretor Executivo, cujo mandato encerar-se-á em 21/02/2020, juntamente com o mandato de Diretor em vigor, restando a Diretoria da Companhia composta da seguinte forma: - Diretor Executivo: **Anrafel Vargas Pereira da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 19.969.925 SSP/SP, CPF 161.481.318-38, com endereço comercial na Avenida Marques de São Vicente, 446, sala 417 A/B, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01139-000. - Diretor Administrativo-Financeiro: **Ricardo Batista de Souza**, brasileiro, casado, administrador de empresa, CRA/RJ 2048354-6, CPF/MF 034.219.117-97 com endereço comercial na Avenida Marques de São Vicente, 446, sala 417 A/B, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01139-000. O membro da Diretoria ora eleito declara, sob as penas da Lei, que cumpre com todos os requisitos previstos no artigo 147, Lei das Sociedades por Ações e não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, artigo 147, Lei 6.404/76. **Encerramento**: Encerrada a reunião e lavrada a presente ata, foi a mesma lida, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Encontram-se presentes os seguintes Conselheiros: Anrafel Vargas Pereira da Silva,** Presidente da mesa e do Conselho, além de Diretor, ora eleito**; Lucas Quintas Radel, Antonio Carlos Ferrari Salmeron, Ervino Nitz Filho e Márcio Paulikevis dos Santos,** Conselheiros, secretariados pelo Sr. **Ricardo Batista de Souza.** São Paulo, 01.08.2019. **Ricardo Batista de Souza - Secretário, Anrafel Vargas Pereira da Silva - Presidente do Conselho e Diretor Eleito, Lucas Quintas Radel - Conselheiro, Ervino Nitz Filho - Conselheiro, Antonio Carlos Ferrari Salmeron - Conselheiro, Márcio Paulikevis dos Santos - Conselheiro.** JUCESP nº 609.593/19-5 em 27.11.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

vivo LEILÕES ON LINE FRAZÃO Leilões
Data: 10 de dezembro de 2019 às 14h00
APARELHOS CELULARES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS.
CADASTRE-SE ANTECIPADAMENTE PARA PARTICIPAR DO LEILÃO
OBS: TODOS OS LOTES SÃO USADOS E SUCATA, SEM GARANTIA DE TROCA/FUNCIONAMENTO.
Informações pelo telefone: 11- 3550-4066, ramal 250,
pelo e-mail eduardo@frazaoleiloes.com.br, ou www.Frazaoleiloes.com.br
Carlos Eduardo Luis Campos Frazão - JUCESP nº 751

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL JUIZ(A) DE DIREITO RÉGIS RODRIGUES BONVICINO ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SILVANA COELHO GARCIA **Processo:1001362-26.2019.8.26.0011**. FAZ SABER a(o) **PAULO LUCIANO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, CPF 303.523.928-27. Que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum** por parte de **Transppass Transporte de Passageiros Ltda**, pedindo em síntese: o ressarcimento de R$713,00 referente a reparos em seu veículo, que sofreu colisão por culpa do Requerido, bem como lucros cessantes na importância de R$1.495,84. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias uteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. dado e passado nesta cidade de São Paulo.

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL I - SANTANA 4ª VARA CÍVEL - Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594 - 2º andar - salas 202 e 204 - Casa Verde - CEP 02546-000 - Fone: (11) 3951-2525 - São Paulo-SP - E-mail: santana4cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **INTIMAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **0132249-97.2009.8.26.0001.** O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de SãoPaulo, **Dr. ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA**, na forma da Lei, **FAZ SABER** a(o) que nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movido por **MAXCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA**. em face de **GLI AMICI CONFECÇÕES INFANTÍS LTDA.** e **OUTROS**, que foi procedida a penhora de 50% do imóvel pertencente ao coexecutado José Lisboa, situado na Rua Bernardino Fanganielo, 149 e 151, antiga Rua CasaVerde, no 23º Subdistrito - Casa Verde (matrícula 81.108 do CRI competente - Depositário: José Lisboa - CPF 844.375.028-68; RG 5748770), tendo como **credores hipotecários** Ricardo e Laura. Estando os credores hipotecários **RICARDO ANTÔNIO FRANCESCHI** e **LAURA CANDEO FRANCESCHI**, em lugar ignorado, foi deferida a **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que aleguem o que for a bem de seus direitos, em virtude do que expede-se o presente, com o prazo de **20 dias**, sendo-lhes nomeado **CURADOR ESPECIAL** em caso de silêncio. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nestacidade de São Paulo, aos 02 de Dezembro de 2019. Eu, Ricardo Ramon Rivarolli, Coordenador,conferi.

06 e 07/12

Superliga Feminina 19/20

Pinheiros recebe Flamengo em confronto direto neste sábado

O Pinheiros (SP) e o Flamengo (RJ) estarão frente a frente neste sábado (7) pela sétima rodada do turno da Superliga 19/20 feminina de vôlei. O time da capital paulista duelará com a equipe carioca, às 19h, no ginásio Henrique Villaboin, em São Paulo (SP). O duelo terá transmissão ao vivo da TV Cultura.

A partida será um confronto direto entre as equipes. O Pinheiros aparece na sexta colocação na classificação geral, com oito pontos (três vitórias e três derrotas). O Flamengo está na oitava posição, com seis pontos (dois resultados positivos e quatro negativos). O Sesc RJ está invicto e na liderança da Superliga 19/20, com 20 pontos e sete vitórias.

A partida colocará frente a frente duas centrais que têm se destacado nesta edição da Superliga. A central Saraelen, do Pinheiros, é a segunda maior pontuadora da competição, com 92 pontos. No Flamengo, a atacante Roberta tem o segundo melhor aproveitamento de bloqueio, com 1,26 % de eficiência por set.

Foto/ Marcelo Cortes

Flamengo *está em oitavo lugar*

A central Saraelen destacou a briga direta entre as equipes por um lugar entre as oito melhores da competição.

"O Flamengo será um adversário difícil, um rival direto na briga pelo G-8. Teremos que jogar muito concentradas, desde o primeiro minuto. É um jogo que pode pender para os dois lados. Precisaremos manter o foco no nosso objetivo que é a vitória e os três pontos", afirmou Saraelen.

Pelo lado do Flamengo, a central Roberta espera um jogo equilibrado e pediu atenção especial com o saque.

"O objetivo para esse jogo é conseguir parar as centrais do Pinheiros. Com o passe na mão, elas jogam muito pelo meio. Para isso, vamos precisar que o nosso saque funcione com eficiência. A Karina, que substituiu a Edinara, tem jogado bem e tem um braço rápido. As nossas marcações vão ter que ser muito boas", analisou Roberta.

A sétima rodada do turno terá outros três jogos nesta sexta-feira (06.12). O Fluminense (RJ) jogará com o Valinhos (SP), às 19h, no Hebraica, no Rio de Janeiro (RJ), e o Curitiba Vôlei (PR) mediará forças com o São Cristóvão Saúde/São Caetano (SP), às 21h, no ginásio da Universidade Positivo, em Curitiba (PR). As partidas terão transmissão ao vivo do Canal Vôlei Brasil.

No último jogo da noite, o Sesi Vôlei Bauru (SP) jogará com o Osasco-Audax (SP), 21h30, no ginásio Panela de Pressão, em Bauru (SP). O SporTV 2 transmitirá ao vivo.

Racing Kart Club promove Corrida dos Campeões neste domingo

Prova única reunirá os dez primeiros colocados das três categorias do RKC

Depois de uma temporada longa e competitiva, que acabou consagrando Fábio Cunha (Stock), Geison Granelli (Truck) e Anthony Peperone (Light) como campeões de 2019, o clube de companheirismo do Rotary Club Ponte Estaiada São Paulo resolveu fazer um tira-teima final entre os pilotos que disputaram a temporada do Racing Kart Club (RKC). Neste domingo (10/12), a partir das 15 horas, será realizada a Corrida dos Campeões, reunindo numa mesma prova os dez primeiros colocados das categorias Stock, Truck e Light, que competirão entre eles lastreados em 100 quilos.

"Neste domingo teremos nossa corrida dos campeões com os melhores pilotos de Interlagos, seguida da melhor festa de encerramento de todos os tempos, com direito a muito churrasco com os Espetinhos Especial, Cerveja Votus, e show de rock com um setlist imperdível", avisa o tricampeão Fábio Cunha.

Pontuação final da Taça Ingo Hoffmann (Stock): 1) Fábio Cunha, 210 pontos; 2) Fábio PL, 197; 3) Alberto Otazú, 189; 4) Fernanda Jardim, 159; 5) Nelson Reple, 157; 6) Ivan Guerra, 142; 7) Fernando Ximenes, 130; 8) Igor Mei, 122; 9) Leonardo Ferreira, 121; 10) Jorge Filipe, 115.

Pontuação final da Taça Felipe Giaffone (Truck): 1) Geison Granelli, 198 pontos; 2) Anthony Peperone, 193; 3) Guto Oliveira, 178; 4) Andrez Velasco, 172; 5) Fernando Teles, 170; 6) Eduardo Ximenes, 167; 7) Sérgio Compain, 166; 8) Gustavo Pincelli, 150; 9) Leonardo Ferreira, 136; 10) Marcelo Yoshida, 131.

Pontuação final da Taça Aldo Piedade (Light): 1) Anthony Peperone, 209 pontos; 2) Adeilton Neri, 179; 3) José Adauto Silva, 177; 4) Alexandre Porche, 164; 5) Rogério Cebola, 162; 6) Caio Terra, 151; 7) Elvis Lima, 129; 8) Cassio Machado, 112; 9) José Jesus, 109; 10) Arthur Martins, 97.

O RKC tem o apoio de Cervejas Votus/Ecoposte/Espetinhos Esperança/Flash Courier/Imab/Inarco/Master Express/Porto Penha Food Park/Rolley Ball/Speed Truck.

Foto/Divulgação

A *presença da família é importante para o RKC*

Cross-Country: Reinaldo volta a competir depois do bicampeonato mundial

Foto/ Victor Eleutério

Reinaldo *competirá ao lado do navegador Gustavo Bortolanza*

Depois de conquistar o bicampeonato mundial em outubro, o piloto Reinaldo Varela volta a acelerar durante o Rally Rota Sul, que será realizado entre as cidades gaúchas de Pelotas e Porto Alegre, que distam 260km uma da outra. Gabriel Varela, filho do bicampeão mundial, chega ao evento no segundo lugar e determinado a brigar pelo vice-campeonato brasileiro. A prova valerá por duas etapas do Campeonato Brasileiro de Rally Cross-Country e encerrará a temporada 2019 neste sábado, com a fase final da competição. Varela, que se prepara para tentar o bicampeonato do Rally Dakar, vencido por ele em 2018 na categoria UTV, terá como navegador Gustavo Bortolanza. Já Gabriel contará com a navegação de Eduardo Shiga.

Gabriel Varela soma 232 pontos no segundo lugar, contra 199 do terceiro colocado Riamburgo Ximenez. No total, a competição pode conceder 52 pontos ao vencedor das duas etapas do Rota Sul válidas pelo Brasileiro. "Meu foco será pontuar o máximo possível e tentar garantir o vice-campeonato brasileiro. Esse seria um final de temporada sensacional para a nossa equipe", disse o piloto da Can-Am/Norton/Techbond/Arisun Pneus/Divino Fogão. "Neste ano nossa equipe tem tido uma boa temporada, com várias vitórias em diversas categorias e provas importantes. Então minha meta neste final de semana é contribuir para aumentar essa estatística", completou Gabriel.

Navegador oficial de Reinaldo Varela e seu parceiro tanto na conquista da primeira vitória no Dakar quanto no bicampeonato mundial, Gustavo Gugelmin não competirá no Rota Sul devido ao nascimento de seus primeiros filhos, um casal de gêmeos. Reinaldo soma duas vitórias e um terceiro lugar como destaques nas dez etapas disputadas no Brasileiro de Cross-Country – os eventos são no formato rodada dupla. "Essa prova vai ser importante para me manter em forma. É importante ter o máximo de contato com o equipamento visando o Dakar, que terá largada daqui um mês", diz Reinaldo. "O Gustavo não estará comigo, mas é devido ao melhor motivo do mundo. Desejo toda a felicidade do mundo a ele e à família neste momento mágico. Mas, falando sobre o Rota Sul, sei que farmarei uma boa dupla com o Bortolanza, meu navegador nesta prova", detalha o piloto da Can-Am/Norton/Techbond/Arisun Pneus/Divino Fogão.

Contando pontos para a 16ª etapa, o trecho a ser percorrido no sábado terá 480km, com 300km de especiais.

Copa HB20 fecha primeira temporada com Grande Final em Interlagos

Corrida adiada do Velopark e abertura da rodada dupla decisiva com a inédita etapa Sunset apimentam mais a disputa pelos dois títulos em jogo

Foto/ Rodrigo Ruiz

Raphael *Abbate*

A primeira temporada da história da Copa HB20 não podia terminar de forma mais espetacular que a prevista neste fim de semana no Autódromo de Interlagos, onde a categoria fará oficialmente sua estreia após duas visitas para Dias de Degustação durante o ano. Não bastam os títulos das divisões Pro e Super ainda estarem em aberto, o Templo do Automobilismo verá uma programação diferente com três corridas, sendo duas bastante diferentes do normal.

Por conta do adiamento da segunda corrida do Velopark, que seria realizada no fim de outubro, mas a chuva forte não ajudou, o sábado contará com duas largadas. A primeira é relativa à disputa não realizada no Rio Grande do Sul e seguirá o regulamento como se fosse uma sequência normal de provas: o grid já está definido e será o resultado da corrida 1 com os seis primeiros invertendo posições.

Com isso, Caito Carvalho sairá da pole, seguido de Fernando Jr., Bruno Testa, Odair dos Santos/Edgar Favarin, Raphael Abbate e Pedro Cardoso (que venceu a primeira prova do Velopark em sua estreia), formando as três primeiras filas só com pilotos da Pro; na Super, o melhor posicionado é Daniel Nino em 14º, seguido de Luciano Viscardi logo atrás.

Como a prova é uma sequência do Velopark, os novos pilotos que estrearão em Interlagos - caso das duplas Alex Said/Rafael Frossard e Gabriel Salomão/Pedro Pimenta, além de Luiz Sena Jr./Maicon Roncem e Antônio Junqueira, que retornam ao grid em Sampa- não poderão participar desta prova, marcada para as 13h50 do sábado - apenas os inscritos na ocasião serão autorizados a largar pela CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo). No entanto, todos poderão fazer os treinos livres da sexta e formar o grid da inédita "Etapa Sunset", cuja largada será às 18h10 e terminará com o sol praticamente escondido.

A Etapa Sunset oficialmente abre a rodada dupla final com toda a elegância possível, mas a maioria dos pilotos que brigam pelo título já correm pensando nos 60 pontos que serão entregues durante o fim de semana e de olho no regulamento, que permite o descarte dos quatro piores resultados de cada competidor durante o ano (apenas exclusões, desclassificações e suspensões não entram na conta). Ou seja: é muito difícil dar algum prognóstico.

"Uma temporada especial merecia um final especial. O destino fez com que a gente tivesse uma corrida a mais por conta do adiamento do Velopark e isso terá uma importância primordial para a sequência do fim de semana, já que no mesmo dia teremos a nossa inédita corrida no crepúsculo e todo mundo vai querer participar desse momento histórico - sem falar na disputa pelo campeonato, que terá seu clímax no domingo, pois certamente nada será definido antes", afirma o CEO da HRacing, Daniel Kelemen, que confirmou a presença de 31 carros no grid pela segunda etapa consecutiva.

Entrando na esfera da briga pelo título, levando em conta os pontos brutos, sem os descartes, Raphael Abbate lidera na Pro com 156 pontos, 40 à frente de Diego Augusto e com 42 pontos a mais que a dupla Edgar Favarin/Odair dos Santos. Correndo por fora, Adriano Rabelo, com 106, também tem chances matemáticas. Porém, se aplicarmos os descartes sem contar as provas restantes, Abbate eliminaria 30 pontos (ficando com 126), contra nove de Augusto (que cairia para 107). Favarin/Odair descartam sete até o momento (empatando com Augusto em 107) e Rabelo seguiria igual com 106.

Já na Super, com ou sem descartes, a disputa é tripla entre Luciano Viscardi, Daniel Nino e Kleber Eletric, que se alternaram o campeonato inteiro na liderança. Na pontuação bruta, Viscardi chega a Interlagos com 180 pontos, contra 172 de Daniel Nino e 171 de Kleber Eletric. E o mais legal de tudo: os três têm um ótimo aproveitamento no campeonato e, por enquanto, descartam bons pontos. Sem contar Interlagos e aplicando a regra dos descartes, Viscardi estaria com 150 (perde 30), Nino com 136 (descartaria nada menos que 36) e Kleber pularia para segundo com 143 (deixando 28 pontos para trás).

autojornal
o dia a dia motorizado

Edição: 460 São Paulo, 7 a 13 de dezembro de 2019

Nacionais

Mitsubishi Eclipse Cross é brasileiro

O SUV Eclipse Cross passa a ser produzido no Brasil e agora com novas versões equipadas com o motor turbo, conforto e praticidade. Os novos modelos disponíveis são o GLS, vendido por R$ 129.990, e o HPE por R$ 144.990. Os modelos já comercializados no País, HPE-S sai por R$ 153.990, e finalmente o HPE-S S-AWC por R$ 161.990.

Todos contam com o motor MIVEC Turbo 1.5L com dupla injeção, 165cv de potência e 25,5 kgf.m de torque. A nova tecnologia gera um torque robusto que inicia em uma faixa de velocidade baixa do motor, proporcionando maior eficiência, desempenho e um rodar mais agradável. Completando o Power Train, a transmissão CVT de oito velocidades, com sistema INVECS III, que se adapta ao modo de dirigir de cada motorista.

Todos os modelos contam com TPMS (sensor de pressão dos pneus), sensores de chuva e farol, ABS, BAS, BOS, HSA (assistente de partida em rampa), controles de tração e estabilidade (ASC + ATC), câmera de ré, ar-condicionado automático digital, sistema Full Airbags com nove airbags, DRL em led e faróis de neblina.

A versão HPE tem um pacote de cromados que diferencia a versão. Vem equipada com bancos em couro com aquecimento nos dianteiros e com regulagem elétrica para o motorista, chave de presença para abertura das portas e partida por botão, ar-condicionado Dual Zone, Head-up Display, freio de estacionamento eletrônico, Paddle Shifters e retrovisores retráteis.

O sofisticado interior traz peças na cor Silver Metallic e painéis em Soft Touch e Black Piano. Tudo isso está cuidadosamente integrado a um cockpit dinâmico e ergonômico.

Os bancos dianteiros foram desenvolvidos exclusivamente para o modelo e contam com design esportivo, espuma de dupla densidade, com retenção nas laterais e uma linha central que deixa o corpo em uma posição perfeita para a condução, sem cansar no trânsito das grandes cidades e muito confortável para as longas viagens.

Os bancos traseiros são recliináveis e deslizantes, além de terem encosto regulável. São oito níveis de reclinação do encosto (16º a 32º) e deslizamento de até 200mm, ampliando o espaço interno e o conforto de quem viaja no banco de trás, além de poder ser usado para dar um espaço extra ao porta-malas. Graças ao formato da tampa, o espaço para colocar e tirar as bagagens é muito maior. O porta-malas espaçoso conta 561litros de capacidade, podendo chegar a 1.285 litros.

As rodas são de liga leve 18" com acabamento diamantado e pneus 225/55R18. O Eclipse Cross tem um excelente raio de giro, com apenas 5,3 metros, ideal para manobras em estacionamentos e lugares com pouco espaço.

Versões HPE-S

A versão HPE-S é oferecida em dois modelos com opções de tração 4x2 e 4x4, e recebe o pacote de tecnologia MiTEC com FCM, ACC, LDW, BSW + RCTA e AHB + UMS, além do teto solar panorâmico, faróis em LED, limitador de velocidade, retrovisor eletrocrômico, sensores dianteiros e traseiros.

A HPE-S S-AWC traz o Super All Wheel Control (S-AWC), um sistema de controle dinâmico integrado ao 4WD, que garante uma rodagem segura em qualquer tipo de piso. Com um acoplamento eletromagnético, o sistema controla automaticamente a distribuição de torque entre os eixos dianteiro e traseiro. E o AYC (Active Yaw Control), outra exclusividade da Mitsubishi Motors, faz otimização do torque entre as quatro rodas.

O motorista pode optar por três tipos de condução: Auto, Snow ou Gravel, dependendo das condições de cada tipo de terreno, visando melhorar a precisão na condução, estabilidade e manobrabilidade em estradas escorregadias.

O visual externo agrega as modernas luzes diurnas (DRL), lanternas e faróis auto e baixo em LED com Auto High Beam, intercalando automaticamente o farol alto e baixo em locais com pouca iluminação, evitando o ofuscamento de outros motoristas.

O Mitsubishi Eclipse Cross traz todas as comodidades para o dia a dia, como o sistema Keyless para abertura das portas, sensor de chuva e acendimento dos faróis, espelhos retrovisores elétricos com rebatimento automático, luz indicadora de direção e desembaçador, botão Start Stop para partida, espelho retrovisor interno eletrocrômico, sensores de estacionamento dianteiros e traseiros e câmera de ré.

Graças ao Head Up Display, as informações são projetadas full color sobre o painel do veículo, bem à frente do motorista, que não precisa tirar sua atenção do trânsito para ver a velocidade, controlar o piloto automático, dentre outras funções.

O sistema multimídia agrega toda a tecnologia presente no Eclipse Cross e tem tela capacitiva de 7" com Android Auto e Apple Car Play, áudio streaming de última geração e conexão WiFi, que permite o acesso a aplicativos, como o Waze.

O modelo é equipado com Freio de Estacionamento Eletrônico (EPB) com Auto Hold. O ar-condicionado é digital, automático e Dual Zone. O volante reúne os comandos de voz, áudio e telefone, além dos botões do Speed Limiter e do Piloto Automático Inteligente. A direção conta com assistência elétrica e o volante tem ajustes de altura e profundidade. O painel do Eclipse Cross tem tela de LCD de alto contraste com computador de bordo com display de multi-informações.

Segurança

O Eclipse Cross é equipado com freio a disco nas quatro rodas, ventilados na dianteira, e um gerenciamento eletrônico de alta tecnologia, com ABS, EBD e BAS. Além disso, o modelo conta com uma proteção extra, o BOS, um sistema que monitora constantemente os pedais. Caso o freio seja acionado junto com o acelerador e configure uma situação de emergência, as rotações do motor são reduzidas gradativamente até a parada total e controlada do veículo.

O SUV é equipado também com o HSA (Hill Start Assistant), um assistente de partida em rampa que pode ser usado tanto para mover o veículo para frente, como em manobras em marcha a ré.

A suspensão dianteira é independente McPherson e barra estabilizadora e a traseira é independente Multi-Link, com molas helicoidais e barra estabilizadora.

As versões HPE-S contam ainda com os seguintes recursos para segurança: BSW (Blind Spot Warning); UMS (Ultrasonic Misacceleration Mitigation System); RCTA (Rear Cross Traffic Alert); Speed Limiter; ASC (Active Stability Control); ATC (Active Traction Control); ACC (Adaptative Cruise Control); FCM (Foward Collisiion Mitigation); LDW (Lane Departure Warming), pedais e a coluna de direção colapsíveis, cintos de segurança de três pontos para os cinco ocupantes e os dianteiros com pré-tensionador e limitador de força, e sistema Full Airbags, com nove airbags: dianteiros, cortina, laterais e de joelho para o motorista.

O modelo tem três anos de garantia sem limite de quilometragem, além da MitRevisão com preço fixo.

Onix Hatch chega mais esportivo e eficiente

A Chevrolet lança a versão hatch do Novo Onix Plus, com design mais esportivo e acerto dinâmico exclusivo. Isso foi possível pois o hatch utiliza-se de uma moderna arquitetura global modular, em dimensões que potencializam a dirigibilidade. A direção elétrica está mais responsiva, enquanto os amortecedores ganharam carga adicional, tudo sem comprometer o conforto.

O Novo Onix está maior, mais refinado e tecnológico - sem cobrar mais por isso. Traz, por exemplo, os airbags frontais, laterais e de cortina, o controle eletrônico de estabilidade, o assistente de partida em rampa e o limitador de velocidade de série em todas as versões. O Novo Onix inova também com a oferta de Wi-Fi nativo, sensor de ponto cego e assistente de estacionamento semiautônomo.

Completam esta lista o multimídia MyLink de nova geração, o carregador sem fio para smartphones, o ar-condicionado digital, o acendimento automático dos faróis, chave eletrônica e as lanternas de LED com efeito de assinatura luminosa.

Um novo aplicativo para smartphone permite ao motorista consultar informações do computador de bordo e até iniciar a climatização da cabine à distância. Esta função também está disponível para smart watch.

Outra importante novidade é a nova família de motores 1.0 Flex Ecotec de alta performance e elevada eficiência energética tanto nas opções turbo como na aspirada, que colocam as versões hatch e sedã do Novo Onix hatch como os carros a combustão mais econômicos do país, de acordo com o ranking do Inmetro. O consumo médio na estrada com gasolina chega a 17,7 km/l.

Já no caso do Novo Onix turbo, a aceleração de 0 a 100 km/h também é surpreendente para a categoria. São 10,1s segundos, tanto na configuração com transmissão manual quanto na automática.

O Novo Onix Hatch chega nas opções de acabamento Onix, LT, LTZ e a inédita e sofisticada Premier.

Para o consumidor que busca um visual mais personalizado, a Chevrolet está disponibilizando três pacotes de acessórios originais: Adventure, Sport e Elegance.

O Novo Onix traz design completamente inédito. Tanto o hatch quanto o sedã carregam consigo o DNA que permeou o design do Novo Onix, marcado pelo caráter esportivo e dinâmico ao mesmo tempo. Mas da coluna central para trás, cada um ganha personalidade própria e dimensões distintas.

É perceptível que as medidas do Novo Onix estão maiores, principalmente na largura, distância entre-eixos e comprimento. No caso do hatch, esse incremento foi de 41 mm, 23 mm e 230 mm, respectivamente. Com isso, o carro ultrapassa os quatro metros de comprimento (4.163 mm).

Na frente, aliás, destaca-se a nova grade ao estilo Dual-Port da Chevrolet, com a parte de baixo maior para otimizar a refrigeração do motor. A parte de cima, mais estreita, acompanha o contorno do conjunto óptico com a gravata dourada ao centro.

Na versão Premier os faróis contam com projetores para ressaltar o caráter premium do novo modelo topo de linha. Já as luzes de condução diurnas em "L" contornam a base do para-choque. O LED cria um belo efeito e ajuda a proporcionar uma aparência mais tecnológica e marcante.

O para-choque traz elementos aerodinâmicos na parte inferior, enquanto o capô é marcado por vincos que seguem pelo teto. Já o ângulo de inclinação do capô do Novo Onix garante maior proteção a pedestres em caso de impacto e contribui para reduz a resistência e o ruído do vento em altas velocidades.

O friso cromado destaca a linha de cintura elevada e ao mesmo tempo agrega sofisticação à versão Premier, que traz rodas de 16 polegadas com desenho exclusivo.

Em relação à parte traseira, o Novo Onix se destaca pela tampa traseira devidamente esculpida e com aerofólio na parte superior.

O para-choque caracteriza-se pelo desenho integrado com refletores verticalizados nas laterais. Outro elemento marcante é a moldura escura na parte inferior, onde fica a placa do veículo. Ela agrega harmonização ao conjunto.

Pensado em cada detalhe

O novo Onix vem com bela cobertura tipo 3D dos alto-falantes e moldura estilizada do console central. O volante tem desenho inédito, melhor empunhadura, regulagem de altura e de profundidade e tecla para limitar eletronicamente a velocidade – útil para evitar multas.

Logo atrás do volante está o quadro de instrumentos com velocímetro e conta-giros de fácil leitura. Ressaltam as molduras cromadas e os ponteiros iluminados por LED. Ao centro fica o computador de bordo com tela de TFT.

Outro destaque é o sistema multimídia MyLink de nova geração. Do tipo flutuante, ele otimiza a visualização da tela e permite fácil acesso aos sistemas, entre eles o do ar-condicionado digital com função de recirculação automática no Premier.

Os bancos dianteiros com encosto inteiriço reforçam o ar tecnológico da cabine e estão disponíveis para todas versões. No modelo topo de linha o cliente pode escolher entre duas composições de acabamentos premium para o interior: preto com cinza ou preto com caramelo.

Os passageiros traseiros ganham igualmente atenção especial. As dimensões foram ampliadas, e o banco, redesenhado para melhor acomodação da cabeça, quadril e ombros. Foi possível até instalar duas tomadas USB no dorso do console central e ampliar os porta-objetos.

O Novo Onix é capaz de identificar seu motorista pela presença da chave eletrônica e permitir o destravamento da porta e o acionamento da ignição por botão. Antes mesmo de embarcar, é possível iniciar a climatização da cabine pelo aplicativo. Já a bordo, o Wi-Fi do carro se conecta automaticamente ao smartphone do usuário, que pode indicar o melhor caminho. E se uma atualização estiver disponível para determinados módulos eletrônicos do carro, nem é preciso ir à concessionária, pois a operação pode ser feita remotamente via internet.

Já o sensor crepuscular entende que a luminosidade está baixa e liga os faróis. Em caso de acidente mais grave, o carro pode avisar uma central 24h com sua posição para envio de resgate. Precisa de ajuda para estacionar? Basta apertar um botão para iniciar o auxílio, que usará os sensores ultrassônicos para calcular a manobra; a câmera de ré projeta o panorama traseiro, e o volante esterça sozinho. O carregador de celular por indução (sem fio) é outra tecnologia ofertada para o Novo Onix. Até então, este conjunto era exclusividade de veículos de preço muito superior.

Outra novidade que estreia com o Novo Onix é o myChevrolet App. Ele permite maior interação entre o usuário e o veículo. Pelo aplicativo é possível consultar informações do computador de bordo, entre elas o nível de combustível, a vida útil do óleo, o hodômetro e a pressão individualizada dos pneus. Dá para consultar até se há informações de recall.

O carro vem equipado com um abrangente pacote de segurança. Airbags frontais, laterais e de cortina; controle eletrônico de estabilidade e de tração; assistente de partida em rampa; sistema de monitoramento da pressão dos pneus; sistemas Isofix e Top Tether para ancoramento de cadeirinhas infantis e alerta de não afivelamento dos cintos incrementam a lista de itens de série.

A segunda geração do Onix chega como uma família de motores inteiramente nova, de três cilindros, da família Ecotec. Chega em duas configurações: 1.0 aspirado (até 82 cv/10,6 kgfm) e 1.0 com turbo (até 116 cv/16,8 kgfm).

Importados

Audi inicia pré-venda do novo Q3 no Brasil

A Audi do Brasil iniciou a pré-venda da nova geração do Audi Q3. O modelo está confirmado para chegar ao Brasil em três versões no primeiro trimestre de 2020 e traz a nova linguagem de design e tecnologia da família Q. Nesta segunda geração o Q3 oferece ainda mais espaço interno e nova tela sensível ao toque, além de itens de segurança e assistência à direção. Versões estão disponíveis a partir de R$ 179.990, mas em condições especiais de lançamento os clientes poderão usufruir de valorização de até R$ 10.000 no seu usado e garantia de quatro anos.

O novo Audi Q3 está muito mais esportivo do que seu antecessor. A grade Singleframe em novo desenho octogonal caracteriza a frente renovada. Oito barras verticais dividem a grade frontal com sua moldura impactante e refletem o caráter de SUV. Os faróis em Full LED são estreitos e possuem formato exclusivo.

A linha de ombro os conecta a partir de uma perspectiva estilosa e fornece uma impressão atlética, mais robusta sobre os arcos das rodas. Suportadas por um longo aerofólio de teto, que também acompanha o vidro traseiro na lateral, as colunas C têm inclinação acentuada na linha da carroceria e também criam uma aparência de impulso à frente.

No interior, o painel traz o desenho octogonal da grade Singleframe com seu visual na cor preta. O Audi Q3 incorpora como elemento central o novo conceito do MMI com display de 8,8" sensível ao toque. Além disso, o veículo vem também com controle por voz que compreende linguagem cotidiana.

Junto com os controles do ar condicionado, o painel é inclinado em 10 graus em direção ao motorista. O módulo de botões para as funções da iluminação, que substitui o controle giratório do modelo antecessor, é encaixado no painel à esquerda do volante de direção com shift paddles. Atrás do volante está o Audi virtual cockpit, quadro de instrumentos digital com uma tela de 10,25 polegadas. Todos os displays, botões e controles estão ergonomicamente localizados.

No escuro, o pacote de iluminação ambiente estabelece pontos de luminosidade no console central e nas portas. Ele pode ser configurado em 30 opções de cores, bem como ilumina o compartimento embaixo do painel de instrumentos.

O novo Audi Q3 cresceu em todas as dimensões e está posicionado no segmento superior dos SUVs compactos. Ele tem 4.484 milímetros de comprimento e 1.849 milímetros de largura – respectivamente 97 milímetros e 25 milímetros maior que a geração anterior. Sua distância entre-eixos foi alongada em 77 milímetros e possui 2.680 milímetros, com espaço para joelhos, cabeça e cotovelos ainda maior que o antecessor.

Um destaque é a divisão de espaço altamente variável: os bancos traseiros podem ser movidos para frente em 150 milímetros e os encostos com três divisões em 40:20:40 podem ser inclinados em sete etapas. Os passageiros do banco de trás também têm a opção de um descansa-braço central que acomoda dois porta-copos. Dependendo da posição dos bancos e encostos traseiros, a capacidade do compartimento de bagagem totaliza 530 ou 675 litros. Com os encostos dobrados, o volume aumenta para 1.525 litros. O assoalho do porta-malas pode ser ajustado em três níveis e ficar até 748 milímetros mais baixo, o que facilita a inclusão de bagagens pesadas ou o armazenamento da tampa do bagageiro.

Sistemas de assistência ao motorista

O Audi Q3 também oferece diversos sistemas de assistência de série ou opcional. O destaque é o controle de cruzeiro adaptativo, que incorpora as funções da assistência adaptativa de velocidade e assistência em congestionamento. O Audi Q3 facilita as manobras graças a funções como o park assist. Outro sistema disponível é o Audi presense dianteiro, parte do pacote ACC. Ele detecta situações críticas envolvendo pedestres, ciclistas e outros veículos usando o radar, fornecendo ao motorista advertência visual, sonora e sensível. Se necessário inicia uma frenagem de emergência.

A Audi trará ao Brasil o novo Q3 com motorização alemã 1.4l gasolina de quatro cilindros com injeção direta e turbocompressão, que entrega potência de 150 cv e 250 Nm de torque. A transmissão é S tronic, que proporciona mudança rápida das seis marchas. Ativado ao pressionar um botão, o controle de descida em ladeira mantém a velocidade pré-estabelecida em situações íngremes.

O motorista pode ainda variar as características do Audi Q3 por meio dos seis modos de condução disponíveis no Audi drive select: de grande conforto até opção altamente eficiente para esportividade. O sistema influencia a resposta do acelerador, esterçamento e características das mudanças da transmissão.